



800000

000001

Município de Capanema - PR**PORTARIA Nº 8.833, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se a servidora Roselia Kriger Becker Pagani para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro(a) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Designam-se os seguintes servidores como Agentes de Contratação Substitutos e Pregoeiros Substitutos:

I - Mara Daniele Gambetta;

II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel.

§ 2º Somente em licitações na modalidade pregão o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Mara Daniele Gambetta;

II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel.

III - Eduardo Vinícius Horbach;

IV - Tarcis Henrique Sant Anna;

V - João Antônio Bazzanella Luft;

§ 1º Os servidores mencionados nos incisos do caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

§ 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o objeto da contratação se tratar de serviços e obras de engenharia, como apoio técnico, caso necessário:

I - Amanda Pereira de Andrade;

II - Rubens Luis Rolando Souza.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do

**Município de Capanema - PR**

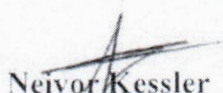
procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 8.721/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 21 de janeiro de 2025.



Neivor Kessler

Prefeito Municipal

~~Publicado no DIOEM na data 25/07/24, Edição 1490, Página(s) 3~~

Publicado no DIOEM na data 24/01/25, Edição 1614, Página(s) 2 a 3.



Município de Capanema – Estado do Paraná

000003

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Ao(À) Sr.(a)

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pelo presente instrumento solicitamos a abertura do processo de contratação, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA SUBSIDIAR PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, DE ACORDO COM A METODOLOGIA DO PARANACIDADE.**

Solicitamos ao Departamento de Contratações Públicas que promova a instrução do processo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022, realizando as diligências e os procedimentos necessários até a efetiva contratação.

Os seguintes documentos vão anexos a esta solicitação:

- 1 - Termo de Referência (TR);
- 2 – Pesquisa de Preços;
- 3 – Demais documentos que instruem o processo.

Município de Capanema - Estado do Paraná, 15 de maio de 2025.

Respeitosamente,

Jair Canci

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

DESPACHO

Av. Brasil, 39, Centro - CEP: 85760-000
Fone: (046) 3552-2126

CNPJ n.º 75.972.760/0001-60 – e-mail: planejamento.secretario@capanema.pr.gov.br

000004
200000**Município de Capanema - PR**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO**“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”****Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)****1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S) E AGENTES PÚBLICOS****1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)****1.1.1. Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA.**1.2. RESPONSÁVEL(EIS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS****1.2.1.** Jair Canci.**1.2.2.** Gabriel Julio Alexandre Schuingel.**1.2.3.** Rubens Luís Rolando Souza.**2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO****2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO****2.1.1.** Indica-se a **Inexigibilidade de Licitação**.**2.2. DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO****2.2.1.** Não Eletrônica.**3. RESUMO DO OBJETO**

3.1. SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA SUBSIDIAR PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, DE ACORDO COM A METODOLOGIA DO PARANACIDADE.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA, QUANTIDADES E VALORES DO OBJETO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	70054	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA SUBSIDIAR PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, DE ACORDO COM A METODOLOGIA DO PARANACIDADE.	66.988,51	M²	R\$ 1,80	R\$ 120.579,32
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO					R\$ 120.579,32	

**Município de Capanema - PR**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

- 4.1.1.** Os trabalhos deverão ser realizados de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações formais e emitidas por autoridade competente do Poder Público.
- 4.1.2.** Para todos os efeitos, considerar-se-ão as versões mais atualizadas (vigentes à época do fornecimento) das referidas normas técnicas e regulamentadoras.
- 4.1.3.** Todos os projetos e demais peças do relatório (orçamentos, composições de custo, cronogramas e memoriais), previstos no presente Termo de Referência, deverão ser acompanhados da respectiva ART.
- 4.1.4.** A documentação técnica deverá seguir o padronizado pelo PARANACIDADE.
- 4.1.5.** Os Projetos deverão conter todo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado quanto às leis e normas vigentes.
- 4.1.6.** Os projetos de engenharia deverão ser completos e conter todas as especificações técnicas necessárias, inclusive com planilhas orçamentárias, cronogramas, memorial descritivo e demais documentações necessárias.
- 4.1.7.** Os custos com CBR, Levantamento Topográfico, Mobilização/Desmobilização, hospedagem, alimentação, emissão de documentos, ARTs, protocolos, impressões, pastas e outros referentes à elaboração e aprovação dos projetos deverão ficar a cargo do Contratado.
- 4.1.8. Peças técnicas do Projeto Básico a serem apresentadas:**
- a) Anotação de Responsabilidade Técnica de projeto e elaboração de orçamento quitadas e com assinaturas;
 - b) Apresentar preenchido os modelos do PARANACIDADE, devidamente assinados os seguintes documentos: Ficha do Projeto, Parecer, Questionário Ambiental, Relatório Fotográfico e Filme de até 01 (um) minuto por rua;
 - c) Laudo do Índice de Suporte Californiano do subleito (CBR) para dimensionamento dos pavimentos, com ART;
 - d) Levantamento Topográfico cadastral e planialtimétrico contendo o volume de corte e aterro (terraplenagem), com ART;
 - e) Apresentar Matriz de Riscos com definição mínima da fase à qual o risco está associado, responsável pela adequação, probabilidade, impacto, dano possível, ação preventiva e ação contingente. Os riscos devem ser apresentados também em apresentação gráfica;
 - f) Memorial Descritivo e especificações técnicas incluindo estudos necessários, tais como: Memorial de Dimensionamento do Pavimento a partir do CBR, Memorial de Dimensionamento da Drenagem Pluvial;
 - g) Projeto de Pavimentação Asfáltica, contendo o traço da massa, bem como as seções transversais;
 - h) Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Cotações, Composições, BDI e Cronograma Descritivo das etapas da obra (Modelo do PARANACIDADE);
 - i) Projeto Urbanização de calçadas observando a mobilidade urbana, com ART;
 - j) Planta de Localização de cada rua;
 - k) Planta de Situação de cada rua;
 - l) Projeto de Drenagem Pluvial de cada rua, com ART;
 - m) Projeto de Sinalização Viário, com ART;
 - n) Projeto Geométrico.
- 4.1.8.1.** **Caso sejam necessários serviços complementares aos descritos acima para a escoreita aprovação dos projetos junto ao ParanaCidade, estes serão de competência de exe e financeira da empresa Contratada, a qual possui ciência de que as obrigações assumidas nesta contratação são de natureza de resultado e não, meramente, de meio.**
- 4.1.9.** **Além das peças técnicas exigidas pelo ParanaCidade, o Contratado deve elaborar as peças e justificativas necessárias para o cumprimento da legislação de licitações e**



000006

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

contratos, transcrevendo-se os dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22) aplicáveis ao caso:

Art. 60. Para os fins de todos os títulos desta Lei, consideram-se:

(...)

III - anteprojeto: peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico, que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) demonstração e justificativa do programa de necessidades, avaliação de demanda do público-alvo, motivação técnico-econômico-social do empreendimento, visão global dos investimentos e definições relacionadas ao nível de serviço desejado;

b) condições de solidez, de segurança e de durabilidade;

c) prazo de entrega;

d) estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência, quando cabível;

e) parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;

f) proposta de concepção da obra ou do serviço de engenharia;

g) projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção proposta;

h) levantamento topográfico e cadastral;

i) pareceres de sondagem;

j) memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação.

IV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da contratação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de contratação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do **caput** do art. 62 desta Lei;

Art. 6º Para os fins de todos os títulos desta Lei, consideram-se:

(...)

XXV - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prorrogação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;

b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;

c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia.

- 4.1.9.1. Para fins de organização e entrega definitiva de toda a documentação de cada etapa da contratação (conjunto de peças técnicas necessárias para a pavimentação das ruas, avenidas e travessas identificadas em cada ordem de serviço), o contratado irá elaborar um documento inicial denominado de "Projeto Básico", no qual apresentará as justificativas e preencherá os requisitos legais, mencionando, ao final deste documento, todos os anexos que compõem o Projeto Básico.
- 4.1.9.2. Todos os requisitos legais do anteprojeto e da matriz de riscos podem ser preenchidos em tópicos dentro do próprio Projeto Básico.
- 4.1.9.3. O Contratado poderá solicitar modelo do Projeto Básico a ser utilizado para fins de padronização dos procedimentos internos do Contratante.
- 4.1.9.4. O recebimento definitivo dos serviços é condicionado à aprovação dos projetos no âmbito do ParanaCidade e do preenchimento dos requisitos obrigatórios previstos nos dispositivos da LCM 14/22 indicados acima.

4.1.10. Lista de ruas, avenidas e travessas que compõem o objeto dos serviços contratados:

Nome da Rua	Coordenada inicial	Coordenada final
Travessa Mamgabeira	25°39'9.21"S - 53°48'21.77"O	25°39'8.58"S - 53°48'23.81"O
Rua 25 de Maio	25°39'1.11"S - 53°48'10.66"O	25°39'0.08"S - 53°48'10.46"O
Rua Olívio Ernesto Caporal	25°39'10.72"S - 53°48'16.45"O	25°39'11.30"S - 53°48'19.70"O
Rua Padre Cirilo	25°39'17.54"S - 53°48'13.56"O	25°39'11.14"S - 53°48'11.54"O
Rua Aimorés	25°39'24.97"S - 53°48'5.41"O	25°39'20.28"S - 53°48'4.06"O
Travessa Moacir Rocha	25°39'15.95"S - 53°48'52.30"O	25°39'15.32"S - 53°48'54.90"O
Rua Antônio Luiz Giordani	25°39'16.75"S - 53°48'52.32"O	25°39'15.60"S - 53°48'51.93"O
Rua Edemir Zandomênic	25°39'33.01"S - 53°48'12.80"O	25°39'35.32"S - 53°47'59.37"O
Av. Ataídes Roberto Escher	25°39'38.03"S - 53°48'18.02"O	25°39'34.25"S - 53°48'13.62"O
Rua Romeu Pedralli	25°39'48.25"S - 53°48'51.14"O	25°39'46.93"S - 53°48'56.98"O
Rua Ulda Maria Ampessan	25°39'49.71"S - 53°48'51.58"O	25°39'48.25"S - 53°48'51.14"O
Rua Dib Mohamad Nabhan	25°39'49.12"S - 53°48'54.57"O	25°39'47.66"S - 53°48'54.13"O
Rua Valentin Saggin	25°39'48.34"S - 53°48'57.75"O	25°39'46.93"S - 53°48'56.98"O
Rua Tupi	25°39'49.52"S - 53°48'54.18"O	25°39'53.58"S - 53°48'55.22"O
Rua Primavera	25°39'59.52"S - 53°48'52.32"O	25°40'0.53"S - 53°48'50.39"O
Rua dos Lírios	25°40'12.89"S - 53°48'51.44"O	25°40'11.16"S - 53°48'50.94"O
Av. Espírito Santo	25°40'14.22"S - 53°48'46.26"O	25°40'13.00"SS - 53°48'51.42"O
Rua Pe. José Edmundo Dilly	25°40'17.59"S - 53°48'50.59"O	25°40'20.40"S - 53°48'51.41"O
Rua Acácia	25°40'18.84"S - 53°48'53.26"O	25°40'13.42"S - 53°48'56.63"O
Travessa nº 2 e Rua Tupã	25°40'51.03"S - 53°48'52.28"O	25°40'45.35"S - 53°49'16.96"O
Travessa nº 6	25°40'51.07"S - 53°48'52.36"O	25°40'54.64"S - 53°48'53.44"O
Rua Padre Cirilo	25°40'49.22"S - 53°48'41.43"O	25°40'52.92"S - 53°48'42.74"O
Travessa nº 10	25°40'50.82"S - 53°48'41.94"O	25°40'51.75"S - 53°48'38.15"O
Travessa nº 9	25°40'49.63"S - 53°48'37.70"O	25°40'50.63"S - 53°48'37.93"O
Rua Delmar Severo	25°40'54.61"S - 53°48'28.74"O	25°40'53.89"S - 53°48'32.11"O
Rua Nilo Adelvino Berticelli - Gariba	25°40'52.82"S - 53°48'27.93"O	25°40'59.10"S - 53°48'29.84"O
Rua Por do Sol	25°40'52.91"S - 53°48'27.84"O	25°40'58.57"S - 53°48'22.79"O
Rua Silvério Ampessan	25°40'57.57"S - 53°48'23.83"O	25°40'59.62"S - 53°48'27.34"O
Rua Território Fernando de Noronha	25°41'6.26"S - 53°48'4.87"O	25°41'3.50"S - 53°48'15.16"O
Av. Ubirajaras	25°41'3.94"S - 53°48'43.58"O	25°41'2.14"S - 53°48'12.19"O
Rua Ernesto Wunsch	25°41'8.56"S - 53°47'56.61"O	25°41'22.08"S - 53°48'1.15"O
Rua Linha Bonita	25°41'20.76"S - 53°47'40.66"O	25°41'27.22"2 - 53°47'42.22"O
Rua Figueira	25°41'25.02"S - 53°47'50.03"O	25°41'22.01"S - 53°47'49.13"O
Rua Laranjeira	25°41'25.59"S - 53°47'48.20"O	25°41'22.50"S - 53°47'47.36"O
Rua Macieira	25°41'26.02"S - 53°47'46.01"O	25°41'23.10"S - 53°47'45.21"O



00000008

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

Rua da Paz	25°41'25.46"S - 53°47'41.80"O	25°41'23.55"S - 53°47'49.72"O
Rua Cariris	25°41'10.23"S - 53°47'20.34"O	25°41'11.59"S - 53°47'20.82"O
Rua Santa Catarina	25°41'0.81"S - 53°47'36.37"O	25°41'0.98"S - 53°47'34.65"O
Av. Paraná	25°41'0.49"S - 53°47'17.72"O	25°40'56.47"S - 53°47'33.32"O
Rua Otávio Kischner	25°40'55.61"S - 53°47'15.77"O	25°40'56.68"S - 53°47'11.13"O
Rua Minas Gerais	25°40'44.88"S - 53°47'39.33"O	25°40'45.73"S - 53°47'35.80"O
Rua Rio de Janeiro	25°40'34.49"S - 53°47'42.35"O	25°40'35.65"S - 53°47'38.56"O
Rua Ubirajaras	25°40'35.98"S - 53°47'56.79"O	25°40'39.38"S - 53°48'0.67"O
Av. Ubirajaras	25°40'29.57"S - 53°48'2.64"O	25°40'25.57"S - 53°48'1.24"O
Av. Espírito Santo	25°40'25.87"S - 53°48'1.33"O	25°40'26.74"S - 53°47'57.91"O
Av. Geraldo Fulber	25°40'26.24"S - 53°47'57.76"O	25°40'22.97"S - 53°47'54.23"O
Rua Sem Nome 63 / Estrada vicinal por dentro do Erton Weisheimer	25°39'51.89"S - 53°4'57.39"O	25°39'46.69"S - 53°47'48.57"O

4.1.9.10. As ruas, avenidas e travessas ou trechos delas identificadas na tabela acima poderão ser alteradas, sem custos adicionais ao Contratante, até a emissão da ordem de serviço de cada etapa. Após a emissão da ordem de serviço da respectiva etapa, eventual alteração de algum trecho constante na ordem de serviço será objeto de alteração contratual formal e avaliação de custos adicionais ao Contratante.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**5.1. CONDIÇÕES GERAIS:**

- 5.1.1. Os serviços serão prestados de acordo com o disposto neste instrumento, na proposta comercial da empresa e de acordo com as normas técnicas aplicáveis ao objeto da contratação.
- 5.1.2. A execução dos serviços será iniciada a partir da data de assinatura do contrato e respeitará o cronograma físico-financeiro aprovado.
- 5.1.3. Cabe ao Contratado apresentar, **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data de assinatura do contrato**, o cronograma detalhado da execução contratual, contendo a programação das atividades e serviços a serem executados.

5.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE EXECUÇÃO:

- 5.2.1. A empresa contratada deverá entregar cada projeto devidamente protocolado no PARANACIDADES em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento de requerimento formal do Fiscal da Contratação e/ou do Secretário da pasta.
- 5.2.2. O Projeto Básico será dividido em 3 (três) etapas, sendo cada etapa um projeto com a metragem quadrada estipulada na Ordem de Serviço, até completarem os 66.988,51 m².
 - 5.2.2.1. É possível que as ordens de serviço de todas as etapas que compõem o objeto da contratação sejam emitidas e encaminhadas ao Contratado ao mesmo tempo, hipótese em que o Contratado deverá entregar todos os projetos em até 45 dias.
- 5.2.3. Ao final do desenvolvimento dos projetos, estes deverão ser disponibilizados para avaliação e aprovação do Contratante antes de serem protocolados no PARANACIDADES. Caso sejam constatadas divergências com as especificações contidas no presente TR e o apresentado, o Contratado ficará obrigado a alterar o projeto, no todo ou em parte.
 - 5.2.3.1. A aprovação do Projeto junto ao ParanaCidades e/ou pelo Fiscal da Contratação não eximirá os autores dos Projetos das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.
- 5.2.4. Os projetos observarão a metodologia BIM, de acordo com as diretrizes do ParanaCidades.
- 5.2.5. Após aprovação do projeto pelo Contratante, além dos arquivos em BIM o Contratado deverá entregar os documentos elaborados em meio físico impresso, devendo a entrega ocorrer em pacote único e e meio digital, por meio de gravação óptica, nos formatos de arquivos DWG, PDF, XLS, DOC etc.)

**Município de Capanema - PR**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

- 5.2.6. O Contratado deverá utilizar a estrutura existente em seu escritório para a realização dos serviços, devendo dispor de todo material necessário para executar o serviço a contento, assim como equipamentos de informática, softwares para elaboração dos projetos complementares, software CAD, BIM, inclusive com fornecimento de papel e todo material de escritório e expediente necessário, bem como capacidade de gravação de arquivos digitais.
- 5.2.7. O Contratado deverá realizar eventuais adaptações e ajustes no projeto, a pedido do Contratante, até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, caso seja constatada a ausência de informação, detalhamento e características do projeto que deveriam ter sido previstas no desenvolvimento deste.
- 5.2.8. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização dos projetos antes da execução dos serviços correspondentes.
- 5.2.9. Os projetos, desenhos, textos e demais documentos pertinentes ao objeto conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:
- a) Identificação do Contratante;
 - b) Identificação do Contratado e dos autores dos projetos: nome, habilitação e registro profissional, números das ART's ou RRT's e assinatura(s);
 - c) Identificação do local: nome e endereço;
 - d) Identificação do projeto: etapa de execução, atividade técnica e codificação;
 - e) Identificação do documento: título, data da emissão e número de revisão;
 - f) Demais dados pertinentes.
- 5.2.10. O desenvolvimento de todas as etapas do projeto é de responsabilidade do Contratado, a partir da ordem de serviço até a aprovação final.

6. OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S) NA EXECUÇÃO DO OBJETO**6.1. OBRIGAÇÕES GERAIS:**

- 6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais do Contratado estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo naquilo que não conflitem com o descrito neste Termo de Referência.

6.2. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATADO:

- 6.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste TR e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do Contrato, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste TR e em sua proposta.
- 6.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade.
- 6.2.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 6.2.4. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações assumidas na prestação dos serviços.
- 6.2.5. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo determinações dos Poderes Públicos.
- 6.2.6. Garantir a qualidade técnica dos documentos emitidos, assegurando que todos os serviços prestados sejam realizados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, como as normas da ABNT, e dentro dos parâmetros estabelecidos no escopo do Contrato.
- 6.2.7. Garantir que os documentos técnicos atendam aos requisitos de precisão e confiabilidade, sendo o Contratado responsável por qualquer correção necessária, sem custo adicional para a Administração.
- 6.2.8. Ser o único responsável pela utilização e vigilância das ferramentas, materiais, equipamentos, EPIs, EPCs, etc., a serem usados na realização dos trabalhos.
- 6.2.9. Responsabilizar-se única e exclusivamente por seu corpo técnico e pelos projetos, estando sujeito a responder perante a lei pelos serviços prestados.



000010

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

- 6.2.10. Corrigir e complementar os serviços entregues sempre que solicitado pela SEINFRA durante a vigência do contrato.
- 6.2.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a realização dos serviços contratados, sem que haja prévia e expressa anuência da SEINFRA.
- 6.2.12. Manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da prestação dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros.
- 6.2.13. Encaminhar ao Contratante, sempre que solicitado, relatório circunstanciado e atualizado da execução dos serviços.
- 6.2.14. O Contratado é responsável por toda a estrutura e custos operacionais necessários à produção dos projetos objeto desta contratação, incluindo a estrutura física, o corpo técnico, as equipes e instalações, de apoio, os equipamentos, o pagamento dos impostos e obrigações trabalhistas de seus colaboradores, os insumos, as taxas e emolumentos necessários a todos os encaminhamentos necessários.
- 6.2.15. O Contratado deverá submeter-se às disposições legais em vigor e responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados, direta ou indiretamente, cometerem na área de fornecimento do objeto contratado, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.
- 6.2.16. Todas as tratativas, envolvendo objetos deste contrato, deverão ser devidamente cientificadas à Fiscalização por parte do Contratado, que se obriga a prestar todos os esclarecimentos solicitados, dando também amplo conhecimento do andamento dos trabalhos.
- 6.2.17. O Contratado deverá apresentar os comprovantes de responsabilidade técnica junto ao CAU e/ou CREA do profissional que executou o serviço, para cada serviço ou projeto, na entrega final dos mesmos, ficando as despesas decorrentes destes ou outros emolumentos e taxas a cargo da mesma.
- 6.2.18. O Contratado deverá tratar de todos os assuntos técnicos pertinentes ao presente contrato junto à FISCALIZAÇÃO da SEINFRA, inclusive para participar de reuniões, apresentações e outros eventos demandados pela SEINFRA no âmbito de suas dependências ou fora dela, e que responderá formalmente em todas as tratativas técnicas entre as partes.
- 6.2.19. Os projetos realizados pelo Contratado passarão a ser de propriedade do Município, podendo este, fazer os ajustes necessários aos mesmos, visando a funcionalidade e regularidade final do projetado, considerando possíveis adequações.
 - 6.2.19.1. No caso de omissão do Autor, desde que comprovadas as tentativas de contato, o Município estará previamente autorizado a ajustes com o intuito exclusivo de adequação legal e às normas técnicas.
- 6.2.20. Compete ao Contratado providenciar, junto ao CREA/CAU regional, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativa aos serviços objeto do contrato, de acordo com a legislação vigente.
- 6.2.21. Responsabilizar-se por todos os levantamentos necessários à elaboração dos projetos.
- 6.2.22. Responsabilizar-se pelo protocolo dos projetos no PARANACIDADES até sua aprovação e/ou homologação pelo órgão competente.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. CONDIÇÕES GERAIS:

- 7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo aprovadas pela PGM.

7.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- 7.2.1. O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar

**Município de Capanema - PR**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.

- 7.2.2. Os Fiscais Administrativos da contratação poderão realizar vistoria in loco, nas dependências do estabelecimento do Contratado, a qualquer momento, durante a vigência da ata/contrato, bem como exigir a comprovação da natureza e da qualidade das mercadorias.
- 7.2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.2.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3. PREPOSTO

- 7.3.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 7.3.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

7.4. REUNIÃO INICIAL

- 7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.
- 7.4.2. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.
- 7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:
- Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
 - Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;
 - esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
 - Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
 - Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

7.5. FISCALIZAÇÃO

- 7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.
- 7.5.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR.
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90)%.

000012
CAPANEMA**Município de Capanema - PR**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$ Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQ_{tap} = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQ_{tr} = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	iAP $\geq$ 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP $\geq$ 80% e $<$ 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $\geq$ 70% e $<$ 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $<$ 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

7.5.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- não produzir os resultados acordados;
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

7.5.5. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

FUNÇÃO	SERVIDOR(A)	CARGO	PROVIMENTO	LOTAÇÃO	E-MAIL
Fiscal Técnico da Contratação	Rubens Luis Rolando Souza	Engenheiro Civil	Efetivo	SEINFRA	-
Fiscal Administrativo da Contratação	Amanda Pereira de Andrade	Engenheira Civil	Efetiva	SEINFRA	-
Gestor da Contratação	Mara Daniele Gambetta	Analista de Contratações	Efetiva	SELOG	selog.mara@capanema.pr.gov.br

7.5.6. Ao(s) **Fiscal(is) Administrativo(s)** da contratação incumbe(m) as seguintes atribuições:

- atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;
- confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;
- verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;
- comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

**Município de Capanema - PR**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

- e) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado A execução do objeto contratado/registrado, relativamente A. qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;
 - f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registo;
 - g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
 - h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;
 - i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado.
- 7.5.7. Cabe ao(s) **Auxiliar(es) do(s) Fiscal(is) Administrativo(s)** auxiliar(em) na emissão de requerimentos, notificações, comunicações, na fiscalização e recebimento, sem prejuízo da supervisão e responsabilidade do(s) Fiscal(is).
- 7.5.8. Cabe ao(s) **Fiscal(is) Técnico(s)** da contratação:
- a) a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos A qualidade do objeto da contratação da respectiva área de atuação;
 - b) tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato, na que tange As questões técnicas do objeto.
- 7.5.9. Ao **Gestor da Contratação** incumbe:
- a) o controle dos prazos de vigência e execução da contratação;
 - b) o monitoramento e a avaliação da atuação dos demais membros da equipe de fiscalização;
 - c) a solicitação para atuação do(s) fiscal(is) técnico(s);
 - d) acompanhar as diligências de recebimento/medições até o pagamento, para o devido cumprimento das regras e prazos estipulados;
 - e) solicitar providências para o(s) Fiscal(is) Administrativo(s) e comissão de recebimento, se houver;
 - f) auxiliar na realização das diligências necessárias para a escoreita execução do objeto da contratação;
 - g) Cabe ao Gestor da Contratação coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimento de cada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento;
 - h) Cabe ao Gestor da Contratação, com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.
- 7.5.10. O objeto da contratação fornecido/prestado pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 7.5.11. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento/prestação.
- 7.5.12. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.



000914

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. CONDIÇÕES GERAIS:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo, naquilo que não conflitar com o disposto neste TR.

8.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

8.2.1. O recebimento definitivo de cada etapa dos serviços é condicionado à aprovação dos projetos no âmbito do ParanaCidade e do preenchimento dos requisitos obrigatórios previstos nos dispositivos da LCM 14/22 indicados no subitem 4.1.9 deste TR.

9. DO PAGAMENTO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo que não conflitem com o disposto neste TR.

9.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

9.2.1. O pagamento se dará conforme as etapas da execução dos serviços, da seguinte maneira:

- a) 50% do valor dos projetos que integrarem a respectiva etapa, no prazo de **até 15 dias úteis após o protocolo de toda a documentação exigida no âmbito da plataforma disponibilizada pelo ParanaCidades e a emissão do recebimento provisório por parte da Fiscalização do Contratante.**
- b) 50% do valor dos projetos que integrarem a respectiva etapa, no prazo de **até 15 dias úteis após o recebimento definitivo dos serviços executados em cada etapa, conforme o disposto no subitem 8.2.1 deste TR.**

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica é a indicada do Parecer Contábil.

11. DOS REQUISITOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (art. 34, da LCM 14/22)

11.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso I):

11.1.1. A presente contratação objetiva suprir a necessidade de realização de Projetos Técnicos, uma vez que o quadro de engenheiros do município, hoje com apenas 2 (dois) servidores lotados na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, não atende para com as demandas relativas à elaboração de projetos, já que possuem alta demanda para elaboração de outros projetos de infraestrutura, bem como de acompanhamento e fiscalização das obras e serviços em andamento no município.

11.1.2. A demanda faz parte das ações da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo voltadas para o desenvolvimento urbano e melhoria das condições de estrutura do município.

11.1.3. A pretensa contratação visa atender a demanda do município no quesito de prestação de serviço técnico para elaboração de projetos, orçamentação, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, planilhas de quantitativos, especificações técnicas e demais documentos que se façam necessários para atender os requisitos exigidos pelo ParanaCidade e pelo Programa do Governo Estadual Asfalto Novo, Vida Nova.

11.1.4. Devido a alta demanda os serviços técnicos tiveram um aumento expressivo, sobrecarregando dessa maneira o quadro técnico do município. Com isso, contratar os serviços objeto deste TR é a maneira mais rápida, eficaz e sensata a ser tomada nesse momento. Pois sem a contratação não seria possível executar os projetos em tempo hábil, visto que há necessidade de uma gama extensa de projetos, memorial descritivo e planilhas a serem elaboradas.

**Município de Capanema - PR**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

- 11.1.5.** Somando-se a isso os prazos para apresentação dos projetos quando oriundos do PARANACIDADE são normalmente curtos, necessitando dessa maneira eventuais contratações para suprir a demanda, visto que, nem sempre é possível que a equipe técnica do município deixa de lado os projetos em andamento para atender a nova demanda.
- 11.1.6.** Não é demais lembrar que são exatamente 66.988,51 m² de ruas a serem projetadas, com os devidos projetos de urbanização, planta de localização de cada rua, planta de situação de cada rua, projeto de drenagem pluvial de cada rua, planilhas orçamentárias, cotações, composições, BDI, cronograma descritivo, cronograma físico financeiro, projeto de pavimentação asfáltica, matriz de riscos, laudo de CBR, levantamento topográfico cadastral planialtimétrico, relatório fotográfico de cada rua, ART's, bem como demais documentos especificados no objeto deste TR.
- 11.1.7.** Dito isso, é de se notar que há uma diversidade de documentos a serem confeccionados, os quais demandam tempo, serviços terceirizados de topografia e laudos de CBR, do mesmo modo que da confecção ao protocolo no PARANACIDADES há um curto espaço de tempo, já que para o atendimento da demanda em prazo razoável para protocolo no PARANACIDADES demandaria uma interrupção parcial nos serviços que vem sendo realizados pela SEINFRA, o que de nenhum modo atende ao interesse público.
- 11.1.8.** Sobreleva notar, no ponto, que os projetos deverão seguir a metodologia do PARANACIDADES, assim como o seu devido protocolo no sistema do PARANACIDADES, o que demandaria ainda mais tempo dos servidores envolvidos, sobretudo para atender aos requisitos exigidos pelo PARANACIDADES.
- 11.1.9.** Ante o exposto, justifica-se a presente contratação do objeto deste TR, com o propósito de realizar os projetos dentro da metodologia e exigência do PARANACIDADES, assim como no tempo necessário para o devido protocolo sem que comprometa os serviços em andamento da SEINFRA, a fim de que seja alcançado o interesse público para os projetos de infraestrutura do Município.

11.2. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (art. 34, inciso II):

A contratação dos serviços que compõem o objeto desta contratação está alinhada com o planejamento estratégico da Administração municipal.

Nesse sentido, apesar de o plano anual de contratações não contemplar a presente contratação, o objeto vai ao encontro dos esforços da gestão municipal para melhorar a infraestrutura municipal, especialmente para permitir o cumprimento das exigências do ParanaCidade e do Programa Asfalto Novo, Vida Nova do Governo Estadual.

Portanto, o objeto da contratação está em sintonia com o planejamento da Administração Municipal.

11.3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, COM OS DETALHES E REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS (art. 34, inciso III):

Os requisitos da contratação foram pormenorizados nos itens 4 e 5 deste instrumento.

11.4. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso IV):

Em razão da natureza intelectual dos serviços a serem contratados e em se tratando de obrigação de resultado, não há um quantitativo exato a ser considerado.

11.5. DA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (art. 34, inciso V):

A contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica em qualquer área demanda uma análise criteriosa, por parte da Administração, de alguns aspectos fundamentais, relacionados com capacidade técnica da equipe contratada, a capacidade de relacionamento e engajamento da equipe



000016

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

técnica da equipe contratada com os agentes públicos e privados do Município e a metodologia que será aplicada durante a prestação dos serviços.

No caso em mesa, além dos serviços de assessoria e consultoria técnica, a contratação inclui outros serviços de natureza intelectual que deverão ser prestados pelo Contratado, como a confecção de projetos de engenharia e arquitetônicos, a realização de estudos técnicos, de planejamento, além de outros identificados no processo, todos interligados entre si.

Nesse rumo, diante dos limites da capacidade administrativa e da realidade local, sem olvidar da urgência que o caso requer, as análises realizadas indicam a necessidade de contratação de equipe técnica terceirizada para que ocorra uma verdadeira coordenação de todos os serviços necessários para o preenchimento dos requisitos do ParanaCidade e a entrega de toda a documentação exigida em tempo hábil.

Assim, tecnicamente, a contratação direta é a que foi considerada mais adequada para os resultados pretendidos.

11.6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso VI):

Conforme se extrai da proposta apresentada pela empresa a ser Contratada, o valor da contratação e os preços unitários referenciais são os apresentados no tópico 4 deste TR.

11.7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 34, inciso VII):

Vislumbra-se que as exigências legais foram cumpridas nos tópicos anteriores, especialmente nos itens 4 e 5 deste instrumento, os quais contemplam todo o conjunto de serviços que devem integrar o objeto da contratação.

11.8. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso VIII):

Das especificações do objeto da contratação, percebe-se que todos os serviços a serem contratados integram um conjunto de ações indissociáveis, seja por meio de uma análise técnica de viabilidade, seja por meio de uma verificação do tempo e organização para a execução dos serviços.

11.9. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 34, inciso IX):

De forma geral, o objeto da contratação visa à elaboração de todos os serviços necessários para a elaboração e aprovação dos projetos de pavimentação asfáltica junto ao ParanaCidade.

Portanto, o resultado esperado desta contratação é a aprovação dos projetos e a entrega de toda a documentação necessária, com preenchimento dos requisitos legais, para que o Município de Capanema, após a aprovação dos projetos junto ao ParanaCidade, possa utilizar toda essa documentação, de forma organizada e seguindo os padrões dos procedimentos internos, realizar a(s) respectiva(s) licitação(ões).

11.10. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 34, inciso X):

Preliminarmente, em toda contratação é preciso questionar: *“há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual?”*

Geralmente a resposta é afirmativa e o caso em apreço não é diferente, em razão da natureza e complexidade do objeto da contratação. Porém, os Analistas de Contratações estão sendo treinados pela PGM para desempenharem esse mister, de forma geral, o que deverá incluir as orientações específicas de fiscalização da presente contratação.

Ressalte-se, por oportuno, a necessidade de capacitar os Fiscais Técnico e Administrativo desta contratação para observarem as regras de execução contratual, observando-se, neste caso, o Decreto Municipal nº 7.484/2024 no que for aplicável.

Além disso, já no início dos trabalhos, faz-se necessária a comunicação e organização das reuniões de trabalho entre representantes da empresa contratada e o Município, incluindo membros da equipe



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

de contratações, da SEINFRA e da PGM, para ajustarem os procedimentos durante a execução contratual.

11.11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 34, inciso XI):

Vislumbra-se que a presente contratação não possui interdependência com outra contratação vigente.

11.12. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, MEDIDAS MITIGADORAS E LOGÍSTICA REVERSA (art. 34, inciso XII): Não se aplica ao caso em mesa.

11.13. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 34, inciso XIII):

Por todo o exposto, concluímos que a contratação é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina.

12. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA:

12.1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA:

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Entretanto, em que pese a liberdade concedida, para que o Estado possa valer-se da Contratação Direta é necessário que haja preenchimento dos requisitos legais.

Não por outra razão é que o art. 98 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022, traz um rol de hipóteses em que a própria legislação recomenda a não realização da licitação.

É cediço que a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da CRFB/88 não deixa dúvidas, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta.

No presente caso, entende-se que se trata de hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos da redação da LCM 14/22:

Art. 98. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

(...)

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

O objeto da contratação, analisado de forma global, revela a extensão, complexidade e a singularidade do seu escopo, com elevada carga de serviços intelectuais, com especificidades do caso que revelam a necessidade de confiança de que os serviços serão prestados adequadamente e em tempo adequado para os fins de interesse público envolvidos nesta contratação.

Os serviços pretendidos, em conjunto com o senso de urgência que o caso requer, tendo em vista as exigências do ParanáCidade, revelam a inviabilidade de se estabelecer uma competição, seja pela dificuldade inerente para descrição objetiva de critérios de avaliação e pontuação das características dos profissionais e da empresa a ser contratada, seja pelo tempo de confecção desses critérios, abertura de licitação na modalidade concorrência e insegurança na possível contratação de empresa e



7700000018

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

profissionais desconhecidos pela municipalidade, que podem levar à perda de recursos públicos valiosos para o Município, caso os serviços não sejam realizados na qualidade e no tempo esperados.

Sabe-se da possibilidade de aplicação posterior do regime de responsabilização da empresa, em eventual execução dos serviços insatisfatória, porém, diante da complexidade do regime de sancionamento de empresas e dos infindáveis instrumentos recursais no âmbito judicial, uma consequência possível seria a perda desses recursos do Governo Estadual para o Programa Asfalto Novo, Vida Nova!

Portanto, além da hipótese genérica prevista no caput do art. 98, denota-se que o caso em mesa se enquadra nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "h" do inciso III do art. 98 da LCM 14/22, pois envolvem serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, considerando que o objeto da contratação contempla a realização de estudos técnicos, planejamento, assessoria e consultoria técnica, supervisão e gestão de serviços junto aos sistemas do Governo Estadual, além da realização de análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais de obras, conforme descrição pormenorizada do objeto da contratação contida no item 4 deste instrumento.

12.2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 12.2.1. Em conformidade com o disposto na legislação municipal e federal em vigor, que exige a comprovação da vantajosidade da contratação direta, foi realizada pesquisa de preços com o objetivo de aferir a compatibilidade do valor a ser contratado com os praticados no mercado.
- 12.2.2. A pesquisa abrangeu diversos fornecedores, mediante solicitação formal de propostas. Os preços obtidos apresentaram variação entre si, refletindo as dinâmicas de mercado, composição de custos, prazos, formas de entrega e condições comerciais distintas entre os fornecedores.
- 12.2.3. Cumpre salientar que a cotação realizada através dos orçamentos recebidos pela Secretaria não seguiu uma ordem para empresas cotadas, sendo disparados e-mails para todos os fornecedores do Município e os conhecidos da região.
- 12.2.4. Por todo o exposto, fica demonstrado o esforço da Administração em alcançar preços justos para a estimativa dos valores máximos para a contratação.
- 12.2.5. Desse modo, para que produzam todos os efeitos legais esperados, foram observados os princípios e objetivos previstos no art. 4º da LCM 14/22.

12.3. DA RAZÃO DA(S) EMPRESA(S) COTADA(S):

- 12.3.1. Não houve uma razão pré-definida. Foi realizada busca de empresas locais que laboram diariamente com os itens objeto deste TR, por meio de contratações anteriores e conhecimento da localidade, sendo encaminhadas solicitações de orçamentos pela Secretaria demandante, conforme comprovantes em anexo a este TR.
- 12.3.2. Optou-se pela cotação local e regional em virtude da proximidade, da agilidade e da facilidade de entrega dos serviços, bem como pela praticidade em caso de eventual irregularidade em que se exija a regularização de pendências, sem comprometer o cronograma da Administração Pública municipal, em prestígio ao disposto no artigo 12, inciso V da LCM 14/2022.
- 12.3.3. Todavia, para formalização da pesquisa de preço, foram enviados e-mails para todas as pessoas jurídicas conhecidas desta municipalidade que desempenham atividade relacionada com o objeto da contratação, de acordo com o Cadastro de Fornecedores Locais do Município de Capanema/PR.
- 12.3.4. Essas circunstâncias, somadas, demonstram a vantajosidade da contratação, bem como a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, em atenção ao disposto no §1º do art. 27, da LCM nº 14/2022.
- 12.3.5. Em vista disso, salienta-se que a Secretaria demandante labutou na busca de cotações perante as empresas locais e regionais.
- 12.3.6. Assim sendo, para o critério dos orçamentos deste certame foram realizadas pesquisa de preços com empresas prestadoras dos serviços descritos no objeto deste Termo.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

- 12.3.7. Nesse rumo, a justificativa da contratação contempla as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda dos produtos ou do serviço que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela contratação.
- 12.3.8. Portanto, por meio de argumentos concretos, demonstra que a presente contratação encontra-se plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da contratação direta seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades do órgão público interessado no momento, diante da realidade e circunstâncias locais.

12.4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

- 12.4.1. A pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA resultou nas seguintes propostas:
- a) **PIER ENGENHARIA E OBRAS LTDA** – Proposta (valor total): R\$ 64.978,85 / Proposta (por m²): R\$ 0,97
 - b) **PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA** – Proposta (valor total): R\$ 80.386,21 / Proposta (por m²): R\$ 1,20
 - c) **DUOVIAS ENGENHARIA LTDA** – Proposta (valor total): R\$ 120.579,32 / Proposta (por m²): R\$ 1,80
 - d) **DAVANTI ENGENHARIA** – Proposta (valor total): R\$ 130.627,59 / Proposta (por m²): R\$ 1,95
 - e) **SA4 ENGENHARIA LTDA** – Proposta (valor total): R\$ 198.285,98 / Proposta (por m²): R\$ 2,96
 - f) **URBAN ENGENHARIA** – Proposta (valor total): R\$ 415.112,19.
- 12.4.2. Embora as empresas **PIER ENGENHARIA E OBRAS LTDA** e **PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA** tenham apresentado, respectivamente, o primeiro e o segundo menor preço, do mesmo modo que as empresas **DAVANTI ENGENHARIA**, **SA4 ENGENHARIA** e **URBAN ENGENHARIA** tenham apresentado, respectivamente, preços acima do limite estabelecido por contratações direta mediante Dispensa de Licitação, optou-se pela contratação da empresa **DUOVIAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, cujo valor foi o terceiro menor, assim como está dentro do limite estabelecido para contratações diretas mediante Dispensa de Licitação, por razões que não comprometem a economicidade da contratação e respeitam os princípios da vantajosidade e da eficiência.
- 12.4.3. Foram solicitadas documentação de qualificação técnica a todas as empresas que apresentaram propostas orçamentárias. Da análise de todas as propostas, foi considerada a proposta da empresa **DUOVIAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** a que melhor atenderia aos interesses da Administração Pública, assim como não apresentou inconformidades técnicas e/ou ausência de documentação essencial que comprometeria sua admissibilidade.
- 12.4.4. Ademais, a empresa **DUOVIAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** já prestou serviços semelhantes para esta Administração, com histórico satisfatório quanto à qualidade, pontualidade e suporte técnico junto ao DNIT e a Secretaria de Estado do Paraná, viabilizando o pedido de recursos na ordem de R\$ 1.803.341,91 (um milhão oitocentos e três mil e trezentos e quarenta e um reais com noventa e um centavos), para construção do Trevo de Acesso ao Parque Industrial e ao Instituto Federal do Paraná no Município de Capanema/PR, conforme Projeto Executivo devidamente aprovado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes – DNIT, através da Superintendência Regional do Paraná, através do Termo de Permissão Especial de Uso – TPEU-09-015/2025/SOT-PR/CET-PR/SER de 23 de abril de 2025, através do protocolo nº 23.888.309-1.
- 12.4.5. Nesse diapasão, a empresa **DUOVIAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, realizou Projeto de Engenharia que viabilizou junto ao DNIT, a utilização da faixa de domínio da rodovia federal BR-163 para implantação de acesso público no KM 085+700m, LD – SNV 2025, considerando uma das mais importantes obras de infraestrutura para o Município.



12.000020

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

- 12.4.6. Verifica-se do acima exposto, a ART de Obra ou Serviço nº 1720250755070, RNP:1716575745, Carteira: PR-162706/D, Registro/Visto: 71311, tendo como responsável técnico da empresa contratada **DUOVIAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, a Sra. Poliana Tonieto Cittadella (Engenheira Civil).
- 12.4.7. Ainda assim, foi realizada uma comparação de preço/qualificação técnica de todas as empresas que apresentaram suas propostas e enviaram a respectiva documentação quando solicitado. Com base nisso, verificou-se das Anotações de Responsabilidade Técnica, Acervos Técnicos e Atestados de Capacidade Técnica da empresa **DUOVIAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, maior vantajosidade na contratação em relação aos outros proponentes, verificando-se do acervo técnico apresentado mais de 200.000m² de área de projetos semelhantes ao objeto deste TR, com projetos aprovados pelo **DNIT**, **DER** e **PARANACIDADES**, conforme extrai-se da documentação apresentada pela empresa.
- 12.4.8. Ademais, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e a LCM nº 14/22, a escolha da empresa a ser contratada em uma contratação direta não se limita ao menor valor proposto, devendo considerar parâmetros de qualidade, condições de fornecimento e prazos compatíveis com o interesse público, entre outros requisitos que demonstrem qual é a proposta mais vantajosa e não apenas a mais econômica.
- 12.4.9. Além disso, o TCU, em diversas decisões (**Acórdãos 2.622/2013-Plenário, 1.214/2013-Plenário e 1.480/2018-TCU**), já reconheceu que a proposta mais vantajosa não se confunde, necessariamente, com a de menor valor monetário, cabendo à Administração justificar tecnicamente sua escolha, sempre com base em critérios objetivos e documentados.
- 12.4.10. A contratação, portanto, está alinhada ao princípio da vantajosidade, previsto na legislação federal e municipal supramencionada e à boa prática administrativa de análise qualitativa das propostas, em consonância com o interesse público.
- 12.4.11. Dito isso, a Administração Pública deve optar pela proposta mais vantajosa, não necessariamente a de menor preço, mas aquela que atenda de forma mais eficaz ao interesse público. Nesse sentido, a empresa **DUOVIAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** apresentou proposta que, apesar de não ser a de menor valor, está mais alinhada com as necessidades de qualidade do serviço, o que garante maior segurança jurídica e operacional para a Administração.
- 12.4.12. A contratação está sendo realizada com o objetivo de atender ao interesse público, tendo em vista que a escolha de uma proposta que equilibre preço e qualidade é crucial para garantir a eficiência e a eficácia dos serviços contratados. Com isso, a empresa **DUOVIAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, além de apresentar um preço competitivo, oferece maior capacidade técnica comprovada, condições de execução dos serviços mais favoráveis que garantem uma execução e gestão contratual mais eficiente, fatores estes que atendem melhor às necessidades da Administração.
- 12.4.13. Portanto, ao optar pela empresa **DUOVIAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, a Administração considera que a vantajosidade não está apenas no preço, mas na relação custo-benefício que a proposta dessa empresa oferece. A escolha foi feita de maneira razoável, levando em consideração não apenas o valor monetário, mas também aspectos como a experiência no fornecimento de serviços ou produtos similares e a capacidade de entrega, de acordo com o a experiência que esta municipalidade obteve em outra contratação com a empresa, assim como a qualificação técnica comprovada mediante apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica, Acervos Técnicos e Anotações de Responsabilidade Técnica. Tais aspectos são cruciais para a realização da contratação com segurança e com o menor risco possível para a Administração.
- 12.4.14. Assim sendo, a legislação em vigor exige que a escolha do fornecedor seja sustentada em justificativas técnicas e econômicas adequadas, o que inclui não apenas a proposta mais econômica, mas a que se ajuste às necessidades do objeto a ser contratado. Desse modo, a proposta das empresas **PIER ENGENHARIA E OBRAS LTDA** e **PROJETBIM ASSESORIA E PROJETOS LTDA**, apesar de ter apresentado o menor preço e a respectiva

**Município de Capanema - PR**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

documentação de qualificação técnica, não foram atendidas a todas as exigências e condições exigidas pela SEINFRA a fim de alcançar o interesse público, o que poderia comprometer a efetividade do contrato, acrescentar eventuais custos adicionais a longo prazo, bem como dificuldades em ter os projetos aprovados na metodologia do PARANACIDADES.

12.4.15. Por todo o exposto, a escolha da empresa **DUOVIAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** foi realizada com base em uma análise técnica e objetiva, levando em consideração os seguintes fatores:

- a) A melhor adequação do preço à qualidade do serviço, com condições de execução mais favoráveis;
- b) A segurança jurídica e operacional oferecida pela empresa, com garantias e experiência comprovada;
- c) O interesse público em garantir a melhor entrega possível dentro do prazo, com a melhor relação custo-benefício.

13. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Não se aplica.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

14.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

14.2. As eventuais alterações contratuais serão regidas pelo regime previsto na LCM 14/22.

15. INFORMAÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. Foi solicitada a todas as empresas que enviaram propostas orçamentárias a seguinte documentação relativa à qualificação técnica:

- a) **Comprovante de registro ou inscrição**, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados;
- b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa tenha executado satisfatoriamente serviços de características semelhantes ao objeto desta contratação;
- c) **Declaração** formal de disponibilidade da equipe técnica especializada que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto, devendo constar desta relação todos os profissionais que serão os responsáveis pelos serviços;
- d) **Certificado de Registro de Pessoa Física** do responsável técnico indicado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do prazo de validade e com jurisdição na sua sede;
- e) **Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT** do responsável técnico indicado, emitido pelo CREA/CAU, referente à execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação;
- f) **Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT** do responsável técnico indicado e/ou da empresa, emitido pelo CREA/CAU, referente à execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, com projeto semelhante aprovado pelo PARANACIDADE e de acordo com a tabela:

ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÍNIMA EXIGIDA
Projetos padrão PARANACIDADE	m ²	60.000

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

16.1. As informações técnicas sobre os itens que compõem o objeto da contratação devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, por meio do e-mail:

planejamento.secretario@capanema.pr.gov.br



000022

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

16.2. As informações técnicas sobre as regras e procedimentos estabelecidos para o presente processo de contratação devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Contratações Públicas, por meio dos e-mails: smcp@capanema.pr.gov.br e licitacao@capanema.pr.gov.br

16.3. **Dos mecanismos formais de comunicação.**

16.3.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:

- a) Ordem de Serviço;
- b) Ata de Reunião;
- c) Ofício;
- d) Sistema de abertura de chamados;
- e) E-mails;
- f) Mensagens por meio do aplicativo WhatsApp entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, em 21 de maio de 2025.

Jair Canó*Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo***Gabriel Julio Alexandre Schuingel**
*Analista de Contratações*Ciência do(a) Fiscal da Contratação em: 21/05/2025**Mara Daniele Gambetta***Gestor da Contratação***Amanda Pereira de Andrade***Fiscal Administrativo da Contratação***Rubens Luis Rolando Souza***Fiscal Técnico da Contratação*



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

25 de abril de 2025 às 16:14

Cco: pajreng@hotmail.com, contabileassessoria@hotmail.com, tbm.construcoesescivis@gmail.com, contato@thiagovasconcelos.net, tatty.assessoria@gmail.com, plenusereng@live.com, contato@engprosolucoes.com.br, contato@mbengenhariago.com, atriocerquilho@gmail.com, contato@gtxengenharia.com.br, escritorioaquarius@brturbo.com.br, guimaraesarqueurb@gmail.com, gabriel@colferai.eng.br, paulorossigomes@gmail.com, marcus@mdpinturas.com, rgnobre@gmail.com, lucastarlaubalieiro@hotmail.com, contabilidadegomescampos@gmail.com, marcelomanfom@yahoo.com.br, contabilidade@netuno.com.br, contato@reconcavoea.com.br, spada.sc@gmail.com, englaislima@gmail.com, frpfabia@hotmail.com, atendimento@contabilidadepitanguense.com.br, apoio@contabilidadeapoio.com.br, administrativo@sigmaijui.com.br, financeiro@engenhariaoeste.com.br, lcad.comercial@hotmail.com, geomapa@geomapa.com.br, mr_eberson@hotmail.com, paulinhamineia@gmail.com, carplanengenharia@gmail.com, mathy.engenharia@gmail.com, engphael@yahoo.com.br, msil.engenharia@gmail.com, bazanella.eng@gmail.com, contato@potenzasolucoes.com, kelton@costaegoncalves.eng.br, orlando@lieblcontabil.com.br, marcio@mslsantosoliveira.adv.br, contabil@grupoweber.org, terracota.atendimento@gmail.com, sorsconcept@gmail.com, grupoviesengenharias@gmail.com, dmartins_eng@gmail.com, rmartins_construtora@hotmail.com, aragao.ste@gmail.com, azevedo.proj@gmail.com, isidro.simetrica@gmail.com, lucaslindoso98@hotmail.com, mfgengenhariaeprojetos@outlook.com, Moura Engenharia e Soluções Imobiliárias <moura.engenhariaconsultoria@gmail.com>, arq.giuliapenzo@gmail.com, Luciano Hamed <lucianohamed@gmail.com>, hadrielcoiseng@gmail.com, r.aronni@outlook.com, arquiteto.thiagofelipe@gmail.com, jorge@jorgearquitetura.com.br, projeto@kearquitetura.com.br, cadastro1@escritoriomodelo.com, fabiojrs.abreu@gmail.com, eng.marlon.henrique@gmail.com, thaianaandressa1@gmail.com, contato@engmodule.com, arq.rafaelleite@gmail.com, bmon.engenharia@gmail.com, vellosodeyves@gmail.com, AET.ENGENHARIA2021@gmail.com, bdlobraseprojetos@outlook.com, contato@equilibreambiental.com, rohde.engenharia@gmail.com, leandropa92@gmail.com, murillo.ecchelli@gmail.com, projetbimprojetos@gmail.com, avgconstrutora@outlook.com, contato@pinhalcontabilidade.com.br, gdcimportadora@gmail.com, willanpavao@hotmail.com, escguanabara@gmail.com, debcardosos22@gmail.com, deniseferst@gmail.com, laranjeirasdosul@demamix.com.br, dh@grupodh.com.br, robertacentofante@yahoo.com.br, marcosfornasari@icloud.com, CONTATO@ntsengenharia.com, valdecirdeabreu55@gmail.com, kleinbg@gmail.com, wmc@wmc.eng.br, pedrinhovitor2002@hotmail.com, quadratincoporadora@gmail.com, atendimento@cras-serv.com.br, contabilanaleocadio@gmail.com, contabilidadeduraes@hotmail.com, trconstrutoraengenharia@hotmail.com, ursoclaudio@hotmail.com, fernandofranceschi_@hotmail.com, eldo@blume.com.br, contabiltrevisan@ampernet.com.br, esc.saggin4@hotmail.com, escsaggin15@hotmail.com, pc01escplanalto@hotmail.com, gustavofachinello@hotmail.com, irmaoslagemannconstrucao@hotmail.com, trevisan@brturbo.com.br, trevisan73@brtubo.com.br, giselemaria@creapr.org.br, atendimento@maisvarejo.com, copini_sandro@hotmail.com, ricardo_roso@hotmail.com, eluani@hb-engenharia.com, simonegarda@hotmail.com, escsaggin16@hotmail.com, pedroadones@gmail.com, alexeletriza@gmail.com, joaomarkus.engenharia@gmail.com, pierre_gadiego@hotmail.com.br, SIDINEIOLKOSKI@gmail.com, schwaneheberleenergiasolar@hotmail.com, contatamsol@yahoo.com, contabilidade.aliancainj@gmail.com, thiago.schtoltz@gmail.com, kaferchioca@gmail.com, COMERCIALGERADORESCAPANEMA@gmail.com, lucieliago@outlook.com, rodrigosebin@yahoo.com.br, FIOFORTEELETRICA@gmail.com, paralegalconceito@hotmail.com, contabil.orbe@gmail.com, iagomarcielschabo@gmail.com, nadio.flama@yahoo.com.br, inovacao@spintegrados.com.br, ENGENHEIRO.GUILHERMEALEXANDRE@outlook.com, contato@spintegrados.com.br, engcantarella@hotmail.com, empresas@spintegrados.com.br, administrativo003@megasult.com.br, nathypontin@hotmail.com, engenheiorizzi@hotmail.com, Leonardiengenharia@gmail.com, pierengenhariaeobras@gmail.com, arkevia.engenharia@gmail.com, adm@davantiengenharia.eng.br, Topogeo Projetos <projetos@topogeoambiental.com.br>, alphavias@outlook.com, dhv@stuquiprojetos.com.br, Contato | SA4 <contato@sa4engenharia.com>, comercial@propor.eng.br, contato@atriumengenharia.com.br, licitacao@atriumengenharia.com.br, engenharia@porticoeng.com.br, engenharia@duovias.com.br

Cumprimentando-o(a), vimos por meio do presente solicitar proposta orçamentária e documentação necessária para contratação e/ou aquisição dos produtos e/ou serviços descritos no anexo.

Após análise da cotação de preços pela Secretaria interessada, observou-se a necessidade de realizar alteração no descritivo do item. (Projeto deverá ser entregue em 3 etapas sendo cada etapa uma Ordem de Serviço).

Dito isso, a nova proposta de preços deverá se dar em metros quadrados (m²) e em conformidade com as informações complementares indicadas no arquivo em anexo.

Assim sendo, serão desconsideradas as cotações anteriormente enviadas, uma vez que serão aceitas novas propostas orçamentárias com as alterações aqui levantadas.

000024
Sem mais para o momento, certo de sua costumeira atenção dada aos nossos pedidos e ainda pronto para quaisquer novos esclarecimentos que necessários se fizerem, ao ensejo reitero os protestos de estima e apreço.

At.te



Gabriel Julio Alexandre Schuingel

Analista de Contratações

Secretaria Municipal de Logística e Contratações

(46) 98401-3549

selcg.gabriel@capanema.pr.gov.br

Av. Gov. P. Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

3 anexos



Ruas.pdf
520K



Modelo de preenchimento de proposta.docx
31K



Solicitação de Orçamento - Projetos Técnicos.pdf
1147K

Município de Capanema 2025
Lista de Empresas

2800000025

Página 1 de 3

inscrição	cnpj	Razão Social	Nome Fantasia	nome inscrição	cnae
1236	79038790000154	L C B CONSTRUÇOES LTDA	L C B CONSTRUÇÕES		4120-4/00
2038	75065847000153	IRMATOL - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO LTDA	IRMATOL		2330-3/02
2968	75981993000200	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MICEMETAL - CONSTRUTORA		4120-4/00
12726	84840503000165	A.A. COLUSSI & CIA LTDA	CONSTRUTORA COLUSSI		4313-4/00
17531	75978122000156	DEBERG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	DEBERG		7112-0/00
20541	03195517000171	EMPREITEIRA L.L.P.LTDA	EMPREITEIRA L.L.P.LTDA		4313-4/00
22128	04300813000158	CELSO RIZZI & CIA LTDA	CELSO RIZZI & CIA LTDA		7112-0/00
23418	03574097000134	FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	FACHINELLO CONSTRUTORA		4120-4/00
26344	07287838000157	CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA - ME	CONSTRUTORA LAGEMANN		7112-0/00
28029	08234670000184	N.S. BOLICHE LTDA	N.S. BOLICHE LTDA		9329-8/02
30783	10715067000166	IMOBILIARIA E INCORPORADORA KAER LTDA	IMOBILIÁRIA KAER		6821-8/01
30961	10853573000111	DIOGO CARLOS BELE - AGRIMENSURA	BELLE AGRIMENSURA & ENGENHARIA FLORESTAL		7119-7/01
30970	10852545000180	GISELE MARIA ROVEDA	GISELE MARIA ROVEDA		7112-0/00
33162	13426456000160	JT MACHADO CONSTRUÇOES LTDA	JT MACHADO CONSTRUÇÕES		4744-0/99
33928	14041945000166	SINDIA LUCIANE TAVARES LTDA			4742-3/00
34843	11812700000105	BRITADOR IGUACU LTDA	BRITADOR IGUACU		0810-0/99
35564	15869788000144	CHIAMENTI & FREITAS LTDA	INTEGRAÇÃO ASSESSORIA AGONOMICA E AMBIENTAL		0161-0/99
35921	16949481000116	AGROPLAN CONSULTORIA E AGRONOMIA LTDA	AGROPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO		7490-1/03
36251	17377312000111	CARLOS LEANDRO TSCHA E CIA LTDA - ME	ETAL ESCRITÓRIO DE AGRONOMIA		7490-1/03
37575	18211440000153	JOAO LUIZ SZIMANSKI - ME			7490-1/03
38458	19023856000100	URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA		7112-0/00
41289	22481506000100	HB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA			7112-0/00
41645	23167771000173	D PARADZINSKI LTDA	ENGENHARIA DO AR E ELETRICA		4753-9/00
42013	21515244000187	INSUMOS AGROPECUARIOS UNIAO NATIVA LTDA - ME			4683-4/00
44130	26574385000194	GILWANN ALVES MIORIM LTDA	GLOBAL CONSTRUCENTER		4744-0/99
44377	26773083000145	ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME	ELETRIZA		4321-5/00

2200000026

Município de Capanema 2025
Lista de Empresas

Página 2 de 3

inscrição	cnpj	Razão Social	Nome Fantasia	nome inscrição	cnae
44431	10851341000124	JOAO CARLOS FEDRIGO	NUTRIR PET		4789-0/04
44938	27531241000113	MARKUS ENGENHARIA LTDA	MARKUS ENGENHARIA		7112-0/00
46418	29203696000135	ASSESSORIA AGRONOMICA KAFER LTDA - ME	ASSESSORIA AGRONOMICA KAFER LTDA		7490-1/03
46701	29540160000105	LOTTO ENGENHARIA LTDA	LOTTO ENGENHARIA		7112-0/00
48003	30842321000102	PATRICIA VALERIA DE SOUZA COSTA	XINGU CONSULTORIA		8211-3/00
48640	14935267000266	UNIÃO NATIVA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA - ME			4683-4/00
48739	31409525000109	JOAO BOSCO SANTOS DA SILVA	JB CONSTRUTORA E ENGENHARIA		4399-1/02
49417	32391900000101	AGRO SAGGIN SERVICOS AGRONOMICOS LTDA	AGRO SA		7490-1/03
51608	10851341000396	JOAO CARLOS FEDRIGO	NUTRIR CORRETORA DE GRÃOS		7490-1/04
53457	33342530000177	ATLANTICO ADMINISTRACAO DE SERVICOS E OBRAS LTDA	ATLÂNTICO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS		4399-1/01
53627	37559965000129	PRIMOSOL LTDA			4321-5/00
55336	38613023000144	C.D.V. - ENERGIA E ENGENHARIA LTDA	M SOL ENERGIA E ENGENHARIA		4321-5/00
55883	40583574000154	T. SCHTOLTZ LTDA	AGAMEDES CONSULTORIA LTDA		7120-1/00
56146	40813303000148	NEW QUALY GERENCIADORA DE OBRAS LTDA	NEW QUALY GERENCIADORA DE OBRAS		7112-0/00
56707	41085579000110	KAFER & CHIOCA LTDA	KAFER CHIOCA ENGENHARIA E CONSTRUCOES		7112-0/00
57061	41942846000128	RODRIGUES & SANTOS - ENGENHARIA LTDA	GERADORES CAPANEMA ENERGIA SOLAR		4321-5/00
57479	42632410000103	BERFT & BAGGIO LTDA	BERFT ENGENHARIA E ARQUITETURA		7112-0/00
57487	42657092000127	LUCIEL IAGO SCHUMANN ENGENHARIA			7112-0/00
57592	42727410000189	SEBIN ENGENHARIA LTDA	SEBIN ENGENHARIA		7112-0/00
58050	43255053000247	FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	FIO FORTE SOLAR		4321-5/00
58416	44212443000111	RVA SERVIÇOS LTDA	RVA SERVIÇOS		8130-3/00
58696	45015900000140	ASSESSORIA AGRONOMICA KAFER LTDA	AGROKAFER		7490-1/03
59617	46865177000151	GUILHERME ALEXANDRE - CONSTRUTORA E ENGENHARIA	ENGENHARIA E CONSTRUTORA ALEXANDRE		7112-0/00
59790	43255053000166	FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	FIO FORTE SOLAR		4321-5/00
60321	47921710000118	BAIERLE & ORBE LTDA	BAIERLE & ORBE		7112-0/00
60852	48683520000172	I B SCHNEIDER			7490-1/03
60879	48839119000189	AGRIMENSURACAP LTDA	AGRIMENSURACAP		8211-3/00

Município de Capanema 2025
Lista de Empresas

000027

Página 3 de 3

inscrição	cnpj	Razão Social	Nome Fantasia	nome inscrição	cnae
62235	50205121000148	FLARESSO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	FLARESSO CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES		4110-7/00
62618	14935267000185	UNIAO NATIVA INSUMOS AGRICOLAS LTDA	NATIVA		4683-4/00
63037	52233925000186	GUILHERME ALEXANDRE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM ALEXANDRE		7112-0/00
63959	53263440000106	PRIMOSOL ENERGIA LTDA			4321-5/00
63983	54059300000175	GARRA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	GARRA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA		4321-5/00
64050	53061215000189	PRECISA ENERGIA SOLAR LTDA	PRECISA ENERGIA SOLAR		4321-5/00
64378	52840081000131	ENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	ENGE CONSTRUÇÃO CIVIL		7112-0/00
65175	55009629000194	URBAN & URBAN ENGENHARIA LTDA	URBAN & URBAN ENGENHARIA		7112-0/00
65129	55880072000162	CASULO ARQUITETURA + ENGENHARIA LTDA	CASULO ARQUITETURA + ENGENHARIA		7112-0/00
65153	38822826000109	M L ENERGIA SOLAR LTDA			4321-5/00
65293	56148469000127	L M ENERGIA SOLAR LTDA	L M ENERGIA SOLAR		4321-5/00
65790	54290558000188	THEISS ENGENHARIA MECANICA E ACUSTICA LTDA			7112-0/00
66851	57502466000102	NR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA	SIM OCUPACIONAL		7119-7/04
68314	49386369000254	BOA SAFRA INSUMOS AGRICOLAS LTDA	BOA SAFRA		4692-3/00

Critérios de seleção:
Todos.

550000
000000



Município de Capanema – Estado do Paraná

000028

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA SUBSIDIAR PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR DE ACORDO COM OS MODELOS DO PARANACIDADE.

Cumprimentando-o(a), vimos por meio do presente solicitar proposta orçamentária, a fim de instruir futuro procedimento de contratação, conforme descrito no item 1.

Informamos ainda que a proposta comercial deverá ser apresentada, impreterivelmente, até às 23h59min do dia 5/5/2025 (segunda-feira), exclusivamente por meio digital, para o e-mail: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br

Sem mais para o momento, certo de sua costumeira atenção dada aos nossos pedidos e ainda pronto para quaisquer novos esclarecimentos que necessários se fizerem, ao ensejo reitero os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, 25 de abril de 2025.

000029



Município de Capanema – Estado do Paraná

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Considerando que a Dispensa de Licitação é uma forma do poder público realizar compras ou contratações sem precisar fazer um processo licitatório, isso porque os processos licitatórios, apesar de simples, são relativamente onerosos, a dispensa de licitação pode ser uma forma de um poder público manter os princípios da economia e da eficiência.

Com base nisso, esta Administração Pública municipal, considera realizar a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, uma vez que almeja atingir os objetivos das contratações públicas, tais como: **a celeridade e a economicidade.**

Ainda assim, as contratações públicas municipais têm por objetivos assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso, bem como evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

Nesse diapasão, vem através deste solicitar proposta orçamentária, a fim de atender ao que dispõe o art. 99, inciso I, da LCM nº 14/22, in verbis:

“Art. 99. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia;

[Observação: o valor do inciso I do art. 99 foi atualizado para R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e um reais e quinze centavos), pelo Decreto

Municipal

nº

7.724/2025]

(grifo

nosso)



000030

Município de Capanema – Estado do Paraná

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA SUBSIDIAR PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR DE ACORDO COM OS MODELOS DO PARANACIDADE.

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
LOTE ÚNICO					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA SUBSIDIAR PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR DE ACORDO COM OS MODELOS DO PARANACIDADE.	66.988,51	M²	XXXX	XXXXXX
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ XXXXX

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

2.1. Realizar Projeto Básico de pavimentação asfáltica de diversas ruas do município de Capanema/PR totalizando 66.988,51 m², conforme listagem de ruas em anexo.

O Projeto será dividido em 3 etapas, sendo cada etapa 1 projeto com os metros quadrados estipulados na Ordem de Serviço, até completarem os 66.988,51m².

Cada Projeto deverá ser entregue no máximo em até 45 dias após a emissão da Ordem de Serviço.

2.2. Peças técnicas do Projeto Básico a serem apresentadas:

- Anotação de Responsabilidade Técnica de Projeto e elaboração de orçamento, quitadas e com assinaturas;
- Apresentar preenchido os modelos do PARANACIDADE, devidamente assinados os seguintes documentos: Ficha de Projeto, Parecer, Questionário Ambiental, Relatório Fotográfico e filme de até 1 (um) minuto por rua;
- Laudo do Índice de Suporte Californiano do subleito (CBR) para dimensionamento dos pavimentos, com ART;
- Levantamento Topográfico cadastral e planialtimétrico contendo o volume de corte e aterro (terraplanagem), com ART;
- Apresentar a Matriz de Riscos com definição mínima da fase à qual o risco está associado, responsável pela adequação, probabilidade, impacto, dano possível, ação preventiva a ação contingente. Os riscos devem ser apresentados também em apresentação gráfica.

**Município de Capanema – Estado do Paraná**

- f) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas incluindo estudos necessários, tais como: Memorial de Dimensionamento do Pavimento a partir do CBR, Memorial de Dimensionamento da Drenagem Pluvial;
- g) Projeto da Pavimentação Asfáltica, contendo o traço da massa, bem como as seções transversais;
- h) Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Cotações, Composições, BDI e cronograma descritivo das etapas da obra (modelo do PARANACIDADE);
- i) Projeto Urbanização de calçadas observando a mobilidade urbana, com a ART;
- j) Planta de localização de cada rua;
- k) Planta de situação de cada rua;
- l) Projeto de drenagem pluvial de cada rua, com a ART;
- m) Projeto de sinalização viário, com a ART;
- n) Projeto geométrico.

2.3. Documentos de qualificação técnica a ser apresentada (será exigida somente da empresa que ofertar o menor preço):

- a) **Comprovante de registro ou inscrição**, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.
- b) **Atestado de capacidade técnica**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa tenha executado satisfatoriamente serviços de características semelhantes ao objeto desta contratação.
- c) **Declaração** formal de disponibilidade da equipe técnica especializada que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto, devendo constar desta relação todos os profissionais que serão os responsáveis pelos serviços.
- d) **Certificado de Registro de Pessoa Física** do responsável técnico indicado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do prazo de validade e com jurisdição na sua sede.
- e) **Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT** do responsável técnico indicado, emitido pelo CREA/CAU, referente à execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação.
- f) **Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT** do responsável técnico indicado e/ou da empresa, emitido pelo CREA/CAU, referente à execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, com projeto semelhante aprovado pelo PARANACIDADE e de acordo com a tabela:

ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÍNIMA EXIGIDA
Projetos padrão PARANACIDADE.	M ²	60.000

000032

COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL	XXXXX
CNPJ	XXXXX
ENDEREÇO	XXXXX
CONTATO	XXXXX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA SUBSIDIAR PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR DE ACORDO COM OS MODELOS DO PARANACIDADE.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
LOTE ÚNICO					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA SUBSIDIAR PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR DE ACORDO COM OS MODELOS DO PARANACIDADE.	66.988,51	M²	R\$xxxxxx	R\$ xxxxxxxxx
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ XXXXX

Capanema/PR, xx de abril de 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



008033

Município de Capanema – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

OBJETO: PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS

RUAS DO MUNICÍPIO TOTALIZANDO 66.988,51 m², conforme lista das ruas abaixo:

Nome da Rua	Coordenada inicial	Coordenada final
Travessa Mangabeira	25°39'9.21"S - 53°48'21.77"O	25°39'8.58"S - 53°48'23.81"O
Rua 25 de Maio	25°39'1.11"S - 53°48'10.66"O	25°39'0.08"S - 53°48'10.46"O
Rua Olívio Ernesto Caporal	25°39'10.72"S - 53°48'16.45"O	25°39'11.30"S - 53°48'19.70"O
Rua Padre Cirilo	25°39'17.54"S - 53°48'13.56"O	25°39'11.14"S - 53°48'11.54"O
Rua Aimorés	25°39'24.97"S - 53°48'5.41"O	25°39'20.28"S - 53°48'4.06"O
Travessa Moacir Rocha	25°39'15.95"S - 53°48'52.30"O	25°39'15.32"S - 53°48'54.90"O
Rua anônimo Luiz Giordani	25°39'16.75"S - 53°48'52.32"O	25°39'15.60"S - 53°48'51.93"O
Rua Edemir Zandomênic	25°39'33.01"S - 53°48'12.80"O	25°39'35.32"S - 53°47'59.37"O
Avenida Ataídes Roberto Escher	25°39'38.03"S - 53°48'18.02"O	25°39'34.25"S - 53°48'13.62"O
Rua Romeu Pedralli	25°39'48.25"S - 53°48'51.14"O	25°39'46.93"S - 53°48'56.98"O
Rua Ulda Maria Ampessan	25°39'49.71"S - 53°48'51.58"O	25°39'48.25"S - 53°48'51.14"O
Rua Dib Mohamad Nabhan	25°39'49.12"S - 53°48'54.57"O	25°39'47.66"S - 53°48'54.13"O
Rua Valentin Saggin	25°39'48.34"S - 53°48'57.75"O	25°39'46.93"S - 53°48'56.98"O
Rua Tupi	25°39'49.52"S - 53°48'54.18"O	25°39'53.58"S - 53°48'55.22"O
Rua Primavera	25°39'59.52"S - 53°48'52.32"O	25°40'0.53"S - 53°48'50.39"O
Rua dos Lírios	25°40'12.89"S - 53°48'51.44"O	25°40'11.16"S - 53°48'50.94"O
Avenida Espírito Santo	25°40'14.22"S - 53°48'46.26"O	25°40'13.00"S - 53°48'51.42"O
Rua Pe. José Edmundo Dilly	25°40'17.59"S - 53°48'50.59"O	25°40'20.40"S - 53°48'51.41"O
Rua Acácia	25°40'18.84"S - 53°48'53.26"O	25°40'13.42"S - 53°48'56.63"O
Travessa Nº2 e Rua Tupã	25°40'51.03"S - 53°48'52.28"O	25°40'45.35"S - 53°49'16.96"O
Travessa Nº6	25°40'51.07"S - 53°48'52.36"O	25°40'54.64"S - 53°48'53.44"O
Rua Padre Cirilo	25°40'49.22"S - 53°48'41.43"O	25°40'52.92"S - 53°48'42.74"O
Travessa Nº10	25°40'50.82"S - 53°48'41.94"O	25°40'51.75"S - 53°48'38.15"O
Travessa Nº9	25°40'49.63"S - 53°48'37.70"O	25°40'50.63"S - 53°48'37.93"O
Rua Delmar Severo	25°40'54.61"S - 53°48'28.74"O	25°40'53.89"S - 53°48'32.11"O
Rua Nilo Adelvino Berticelli - Gariba	25°40'52.82"S - 53°48'27.93"O	25°40'59.10"S - 53°48'29.84"O
Rua Pôr do Sol	25°40'52.91"S - 53°48'27.84"O	25°40'58.57"S - 53°48'22.79"O
Rua Silvério Ampessan	25°40'57.57"S - 53°48'23.83"O	25°40'59.62"S - 53°48'27.34"O
Rua Território Fernando de Noronha	25°41'6.26"S - 53°48'4.87"O	25°41'3.50"S - 53°48'15.16"O
Avenida Ubirajaras	25°41'3.94"S - 53°48'13.58"O	25°41'2.14"S - 53°48'12.19"O
Rua Ernesto Wunsch	25°41'8.56"S - 53°47'56.61"O	25°41'22.08"S - 53°48'1.15"O
Rua Linha Bonita	25°41'20.76"S - 53°47'40.66"O	25°41'27.22"S - 53°47'42.22"O
Rua Figueira	25°41'25.02"S - 53°47'50.03"O	25°41'22.01"S - 53°47'49.13"O
Rua Laranjeira	25°41'25.59"S - 53°47'48.20"O	25°41'22.50"S - 53°47'47.36"O
Rua Macieira	25°41'26.02"S - 53°47'46.01"O	25°41'23.10"S - 53°47'45.21"O
Rua da Paz	25°41'25.46"S - 53°47'41.80"O	25°41'23.55"S - 53°47'49.72"O
Rua Cariris	25°41'10.23"S - 53°47'20.34"O	25°41'11.59"S - 53°47'20.82"O
Rua Santa Catarina	25°41'0.81"S - 53°47'36.37"O	25°41'0.98"S - 53°47'34.65"O
Avenida Paraná	25°41'0.49"S - 53°47'17.72"O	25°40'56.47"S - 53°47'33.32"O
Rua Otávio Kischner	25°40'55.61"S - 53°47'15.77"O	25°40'56.68"S - 53°47'11.13"O
Rua Minas Gerais	25°40'44.88"S - 53°47'39.33"O	25°40'45.73"S - 53°47'35.80"O
Rua Rio de Janeiro	25°40'34.49"S - 53°47'42.35"O	25°40'35.65"S - 53°47'38.56"O
Rua Ubirajaras	25°40'35.98"S - 53°47'56.79"O	25°40'39.38"S - 53°48'0.67"O
Avenida Ubirajaras	25°40'29.57"S - 53°48'2.64"O	25°40'25.57"S - 53°48'1.24"O
Avenida Espírito Santo	25°40'25.87"S - 53°48'1.33"O	25°40'26.74"S - 53°47'57.91"O
Avenida Geraldo Fülber	25°40'26.24"S - 53°47'57.76"O	25°40'22.97"S - 53°47'54.23"O
Rua Sem Nome 63 - estrada vicinal por dentro do Erton Weisheimer	25°39'51.89"S - 53°47'57.39"O	25°39'46.69"S - 53°47'48.57"O

Av. Brasil, 39, Centro - CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-2126

CNPJ n.º 75.972.760/0001-60 – e-mail: planejamento.secretario@capanema.pr.gov.br

Página: 1



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

25 de abril de 2025 às 16:14

Para: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **marcio@mslsantosoliveira.adv.br** porque o domínio **mslsantosoliveira.adv.br** não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of **mslsantosoliveira.adv.br** responded with code NXDOMAIN Domain name not found: **mslsantosoliveira.adv.br** For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; **marcio@mslsantosoliveira.adv.br**

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of **mslsantosoliveira.adv.br** responded with code NXDOMAINDomain name not found: **mslsantosoliveira.adv.br** For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Last-Attempt-Date: Fri, 25 Apr 2025 12:14:14 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: **marcio@mslsantosoliveira.adv.br**

Date: Fri, 25 Apr 2025 16:14:00 -0300

Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

----- Message truncated -----



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

25 de abril de 2025 às 16:14

Para: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **thaianaandressa1@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more information, go to https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser_d9443c01a7336-22db4d6df88sor32652175ad.1 - gsmt

Final-Recipient: rfc822; thaianaandressa1@gmail.com

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try 550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or 550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to

550 5.1.1 https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser_d9443c01a7336-22db4d6df88sor32652175ad.1 - gsmt

Last-Attempt-Date: Fri, 25 Apr 2025 12:14:14 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: thaianaandressa1@gmail.com

Date: Fri, 25 Apr 2025 16:14:00 -0300

Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

----- Message truncated -----



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

25 de abril de 2025 às 16:14

Para: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **rmartins_construtora@hotmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[BL02EPF0002992B.namprd02.prod.outlook.com 2025-04-25T19:14:14.508Z 08DD83F90233B1F0]

Final-Recipient: rfc822; rmartins_construtora@hotmail.com

Action: failed

Status: 5.5.0

Remote-MTA: dns; hotmail-com.olc.protection.outlook.com. (52.101.9.27, the server for the domain hotmail.com.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[BL02EPF0002992B.namprd02.prod.outlook.com 2025-04-25T19:14:14.508Z 08DD83F90233B1F0]

Last-Attempt-Date: Fri, 25 Apr 2025 12:14:14 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: rmartins_construtora@hotmail.com

Date: Fri, 25 Apr 2025 16:14:00 -0300

Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

----- Message truncated -----



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

000037

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

25 de abril de 2025 às 16:14

Para: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **plenuserv.eng@live.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[BN2PEPF000055DA.namprd21.prod.outlook.com 2025-04-25T19:14:14.554Z 08DD83EF5A237687]

Final-Recipient: rfc822; plenuserv.eng@live.com

Action: failed

Status: 5.5.0

Remote-MTA: dns; live-com.olc.protection.outlook.com. (52.101.10.17, the server for the domain live.com.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[BN2PEPF000055DA.namprd21.prod.outlook.com 2025-04-25T19:14:14.554Z 08DD83EF5A237687]

Last-Attempt-Date: Fri, 25 Apr 2025 12:14:14 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: plenuserv.eng@live.com

Date: Fri, 25 Apr 2025 16:14:00 -0300

Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

----- Message truncated -----



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

25 de abril de 2025 às 16:14

Para: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **mathy.engenharia@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more information, go to https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser_d9443c01a7336-22db4e01228sor29945475ad.10 - smtp

Final-Recipient: rfc822; mathy.engenharia@gmail.com

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try

550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to

550 5.1.1 https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser_d9443c01a7336-22db4e01228sor29945475ad.10 -

smtp

Last-Attempt-Date: Fri, 25 Apr 2025 12:14:14 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: mathy.engenharia@gmail.com

Date: Fri, 25 Apr 2025 16:14:00 -0300

Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

----- Message truncated -----



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

25 de abril de 2025 às 16:14

Para: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **murillo.ecchelli@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more information, go to https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser_d9443c01a7336-22db4d6da33sor32075015ad.2 - gsmt

Final-Recipient: rfc822; murillo.ecchelli@gmail.com

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try

550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to

550 5.1.1 https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser_d9443c01a7336-22db4d6da33sor32075015ad.2 - gsmt

Last-Attempt-Date: Fri, 25 Apr 2025 12:14:14 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: murillo.ecchelli@gmail.com

Date: Fri, 25 Apr 2025 16:14:00 -0300

Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

----- Message truncated -----



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

25 de abril de 2025 às 16:14

Para: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **quadraticoprodora@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more information, go to https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser_d9443c01a7336-22db50fa291sor29501485ad.13 - smtp

Final-Recipient: rfc822; quadraticoprodora@gmail.com

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try

550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to

550 5.1.1 https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser_d9443c01a7336-22db50fa291sor29501485ad.13 - smtp

Last-Attempt-Date: Fri, 25 Apr 2025 12:14:14 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: quadraticoprodora@gmail.com

Date: Fri, 25 Apr 2025 16:14:00 -0300

Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

----- Message truncated -----



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br

25 de abril de 2025 às 16:14



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **trevisan73@brtubo.com.br** porque o domínio **brtubo.com.br** não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of brtubo.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: brtubo.com.br For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; trevisan73@brtubo.com.br

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of brtubo.com.br responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: brtubo.com.br For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Last-Attempt-Date: Fri, 25 Apr 2025 12:14:14 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: trevisan73@brtubo.com.br

Date: Fri, 25 Apr 2025 16:14:00 -0300

Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

----- Message truncated -----



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

25 de abril de 2025 às 16:14

Para: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **avgconstrutora@outlook.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[SA2PEPF00003F66.namprd04.prod.outlook.com 2025-04-25T19:14:14.796Z 08DD83F9A1AAF648]

Final-Recipient: rfc822; avgconstrutora@outlook.com

Action: failed

Status: 5.5.0

Remote-MTA: dns; outlook-com.olc.protection.outlook.com. (52.101.11.20, the server for the domain outlook.com.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[SA2PEPF00003F66.namprd04.prod.outlook.com 2025-04-25T19:14:14.796Z 08DD83F9A1AAF648]

Last-Attempt-Date: Fri, 25 Apr 2025 12:14:14 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: avgconstrutora@outlook.com

Date: Fri, 25 Apr 2025 16:14:00 -0300

Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

----- Message truncated -----



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br

25 de abril de 2025 às 16:14



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **escritorioaquarius@brturbo.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 : Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Final-Recipient: rfc822; escritorioaquarius@brturbo.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mx1.titan.email. (54.152.183.194, the server for the domain brturbo.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <escritorioaquarius@brturbo.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Last-Attempt-Date: Fri, 25 Apr 2025 12:14:15 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: escritorioaquarius@brturbo.com.br

Date: Fri, 25 Apr 2025 16:14:00 -0300

Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

----- Message truncated -----



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

000044

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br

25 de abril de 2025 às 16:14



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **pierre_gadiego@hotmail.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[BL02EPF0001A103.namprd05.prod.outlook.com 2025-04-25T19:14:15.504Z 08DD7D3E98DA495B]

Final-Recipient: rfc822; pierre_gadiego@hotmail.com.br
Action: failed
Status: 5.5.0
Remote-MTA: dns; nam.olc.protection.outlook.com. (52.101.9.13, the server for the domain hotmail.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[BL02EPF0001A103.namprd05.prod.outlook.com 2025-04-25T19:14:15.504Z 08DD7D3E98DA495B]
Last-Attempt-Date: Fri, 25 Apr 2025 12:14:15 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients;;
Cc:
Bcc: pierre_gadiego@hotmail.com.br
Date: Fri, 25 Apr 2025 16:14:00 -0300
Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
----- Message truncated -----



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br

25 de abril de 2025 às 16:14



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **contabil@grupoweber.org** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Final-Recipient: rfc822; contabil@grupoweber.org
Action: failed
Status: 5.1.1
Remote-MTA: dns; mx.b.locaweb.com.br. (177.153.23.242, the server for the domain grupoweber.org.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <contabil@grupoweber.org>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table
Last-Attempt-Date: Fri, 25 Apr 2025 12:14:16 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----
From: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>
To: undisclosed-recipients;;
Cc:
Bcc: contabil@grupoweber.org
Date: Fri, 25 Apr 2025 16:14:00 -0300
Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
----- Message truncated -----



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br

25 de abril de 2025 às 16:14



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **trevisan@brturbo.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 : Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Final-Recipient: rfc822; trevisan@brturbo.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mx1.titan.email. (54.152.183.194, the server for the domain brturbo.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <trevisan@brturbo.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Last-Attempt-Date: Fri, 25 Apr 2025 12:14:15 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: trevisan@brturbo.com.br

Date: Fri, 25 Apr 2025 16:14:00 -0300

Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

----- Message truncated -----



000047

SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@creapr-antispam1.crea-pr.org.br>
Para: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br

25 de abril de 2025 às 15:53

This is the mail system at host creapr-antispam1.crea-pr.org.br.

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

The mail system

<giselemaria@creapr.org.br>: host 172.16.1.4[172.16.1.4] said: 550 5.1.1
<giselemaria@creapr.org.br>: Recipient address rejected: User unknown (in
reply to RCPT TO command)

Final-Recipient: rfc822; giselemaria@creapr.org.br
Original-Recipient: rfc822;giselemaria@creapr.org.br
Action: failed
Status: 5.1.1
Remote-MTA: dns; 172.16.1.4
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <giselemaria@creapr.org.br>: Recipient address
rejected: User unknown

 noname
5K



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

00000048

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

postmaster@outlook.com <postmaster@outlook.com>
Para: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br

26 de abril de 2025 às 01:23

Delivery has failed to these recipients or groups:

pc01escplanalto@hotmail.com

The recipient's mailbox is full and can't accept messages now. Please try resending your message later, or contact the recipient directly.

Diagnostic information for administrators:

Generating server: SCZP215MB1998.LAMP215.PROD.OUTLOOK.COM

pc01escplanalto@hotmail.com

Remote server returned '554 5.2.2 mailbox full; STOREDRV.Deliver.Exception:QuotaExceededException; Failed to process message due to a permanent exception with message [BeginDiagnosticData]Microsoft Unified Storage is full. QuotaExceededException: Microsoft Unified Storage is full.[EndDiagnosticData] [Stage: DeliverMessage]'

Original message headers:

Received: from BN9P223CA0011.NAMP223.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10b6:408:10b::16) by SCZP215MB1998.LAMP215.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:300:27::5) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.8678.27; Fri, 25 Apr 2025 19:14:16 +0000

Received: from BN3PEPF0000B372.namprd21.prod.outlook.com (2603:10b6:408:10b:cafe::af) by BN9P223CA0011.outlook.office365.com (2603:10b6:408:10b::16) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.8655.38 via Frontend Transport; Fri, 25 Apr 2025 19:14:15 +0000

Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 209.85.214.175) smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=pass (signature was verified) header.d=capanema-pr-gov-br.20230601.gappssmtp.com; dmarc=pass action=none header.from=capanema.pr.gov.br; compauth=pass reason=100

Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of capanema.pr.gov.br designates 209.85.214.175 as permitted sender) receiver=protection.outlook.com; client-ip=209.85.214.175; helo=mail-pl1-f175.google.com; pr=C

Received: from mail-pl1-f175.google.com (209.85.214.175) by BN3PEPF0000B372.mail.protection.outlook.com (10.167.243.169) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.8699.1 via Frontend Transport; Fri, 25 Apr 2025 19:14:15 +0000

X-IncomingTopHeaderMarker: OriginalChecksum:9DF843A167421D8CD5E96FD441FC87 FDF0049C9807DC7F81209C9C6C9FC4C772; UpperCasedChecksum:DD240181E030A27F57C4BA93C0779B F27567C0517DE30FE873F84F2B121EF852; SizeAsReceived:2950; Count:17

Received: by mail-pl1-f175.google.com with SMTP id d9443c01a7336-227b828de00so29648125ad.1 for <pc01escplanalto@hotmail.com>; Fri, 25 Apr 2025 12:14:15 -0700 (PDT)

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=capanema-pr-gov-br.20230601.gappssmtp.com; s=20230601; t=1745608454; x=1746213254; darn=hotmail.com;

h=to:subject:message-id:date:from:mime-version:from:to:cc:subject
:date:message-id:reply-to;
bh=j9uq4g5FGNjZWgr+0hydDjgXEpUOLeer5LnTOPkVKSU=;
b=wL/WIzE9oeMRWaz/v/ibHtdUVn+tCqGmgtksYJ0UH6cZBfk0vkqIy4LmJ4uxynaw8H

000049
IlyIvsvbGWL/8Ug+Y2tZp3qKvyq0w7DngLLp8veIVvHr4VxYEp/zVQwjnzIEAq
LzgNKsICWR2U1PtEEW4dInjLnLAIiux7RcsX8g5ifYaIoSleem4yDdHwA0/4bH94W9X4
kcQWuCG0ZeJyRQgOSLp8pqyLH7pNbcBuI60BTMYzRwH91oS/doIcQt7ah3FWUTGqqrbP
92Ku3dJIQKukVsxYzVAYIDqIXI1Vz4Y86ki4uvC5+Sd6ifBA6vQLLEmDiEYH1JhLtIpO
N/PQ==
X-Google-DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed;
d=1e100.net; s=20230601; t=1745608454; x=1746213254;
h=to:subject:message-id:date:from:mime-version:x-gm-message-state
:from:to:cc:subject:date:message-id:reply-to;
bh=j9uq4g5FGnjZWgr+0hydDjgXEpUOLeer5LnTOPkVKSU=;
b=D3TgZqnBbhu+y4MVBsAJiagmSiIqexhbg6PD0bKN1xjJs6tpk9pvhD5hnU8sMfOLOv
whkt46ft8YQhJj70dEQwgl+LUp6ORb2+AAvNP/PV1js2NoF+h8CGArM8mddqHvff/Auf
B03MNBbr21E+i8GUG8zs2iedY0GlezkktIYgWvsVVAp4CcYAMgGJH6k8m1dzYYw1q4VCZ
v2PYpUKaCxZl8XZl1QC8N+4GP5uxk0aVdNNZ6uvL8BsHv1IsYOfsb91HT0urrPK+xPDG
LAGv2C2r7sZubMD2snxDeUOeaVeagarHBGHA7i7RSm9+s4geHB1LMAAdwrYZEwmvhq+2
QxKA==
X-Forwarded-Encrypted: i=1; AJvYcCVLVMqvb21NPg38YOCiCmH+fXv6C7MkpKbRRVJ4eumtuFW4AURH4u
Jehjs1C2XLMdwqbtysR/DcPeOD9Vx8LLA=@hotmail.com
X-Gm-Message-State: A0Ju0YyokzrUqA0Ko2EVZa0dH9yJ0I3okp8pQVELkijnQRsl0gFEaTyW
YYGID5caw+BUWPQ035Rdx9s5GP9vXr6VpEWJXhxAcl+rsL+WE7H0fh/t+01Kwxvr0igqij0SbC
DJDvpt1b6MIkCfDQ/JDjMA/7hQxtVbduChi1TrA==
X-Gm-Gg: ASbGncvc9c+eBLgftkm8Sb/+6GJYmXjqwQTWgy05msH/3XB34v1+GIUPWnSsI0DRQcb
edjx9NKGXmNh7cMILgzePpM4L3FNL5N7pLh40b/nAgiqXEHXlyod/iCSiFT68Xi1lQIEINpsxR
64zS3ug4sGxu92jVwan30INJY=
X-Google-Smtp-Source: AGHT+IEdkJgmZPCitgl7rITWnXize3uT8tyuW5L6J/G+zTv1BYqrH0SrQ2QEU16fCOGIUgV37
NPzH2DCOVkTKZDoeA=
X-Received: by 2002:a17:903:2ec7:b0:220:c63b:d93c with SMTP id
d9443c01a7336-22dbf6403f4mr54508925ad.44.1745608453110; Fri, 25 Apr 2025
12:14:13 -0700 (PDT)
MIME-Version: 1.0
From: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>
Date: Fri, 25 Apr 2025 16:14:00 -0300
X-Gm-Features: ATxdqUFcKyBA6AiR-7BPBmBRze2foxCIRVw_pK97PzK1MMw42YdHKL34M--Czs0
Message-ID: <CAHLtTCRDOVjEHL4gE4vtAjdQ_GdV8uPjZGRkeX1bU13AskWQ3A@mail.gmail.com>
Subject: =?UTF-8?B?U09MSUNJVEHDh8ODTyBERSBQ9QT1NUQSBPUSOHQU1FT1TDgVJJQQ==?=
To: undisclosed-recipients:;
Content-Type: multipart/mixed; boundary="000000000000c3fc6606339f232c"
BCC: pc01escplanalto@hotmail.com
X-IncomingHeaderCount: 17
Return-Path: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br
X-EOPAttributedMessage: 0
X-EOPTenantAttributedMessage: 84df9e7f-e9f6-40af-b435-aaaaaaaaaaaa:0
X-MS-PublicTrafficType: Email
X-MS-TrafficTypeDiagnostic: BN3PEPF0000B372:EE_|SCZP215MB1998:EE_
X-MS-UserLastLogonTime: 8/30/2024 2:33:22 PM
X-MS-Office365-Filtering-Correlation-Id: 31726585-f4d5-4429-864f-08dd842d5eca
X-MS-DelayedDelivery: true
X-MS-Exchange-EOPDirect: true
X-Sender-IP: 209.85.214.175
X-SID-PRA: SELOG.GABRIEL@CAPANEMA.PR.GOV.BR
X-SID-Result: PASS
X-Microsoft-Antispam:
BCL:0;ARA:1444111002|21080799006|59000799015|6092099012|9020799016|970799057|3151999006|
51300799021|461199028|3600799018|9000799050|45200799018|69000799018|70000799015|10300799035|
1370799030|1360799030|1380799030|1602099012|7002799012|4302099013|440099028|13082799006|3412199025;
X-Microsoft-Antispam-Message-Info:
=?us-ascii?Q?F2XauXK9sVLMaXJC5BVkVdTB7wsO1WFgmPWQ3STJIAMbzBpxBkrxdtO/vc6?=
=?us-ascii?Q?AIanMmBsgtq8i1Tw8utA8+Dyr5QUe7cBusopV53oT0W6TepiGzERvRrTYyk4?=
=?us-ascii?Q?x1h0toX3s7trPAoLHM3itPvrG0xNmLavA/IOMmyanEK1RzFq2AzWptFi1yK0?=
=?us-ascii?Q?R2JpxQFVlyieB15eMAG03AtYT4KCC7/Fs7ibCnfl4jAEcu7fff4LK7YZOMQz?=
=?us-ascii?Q?aktrrInPq/gzA3LgTdGbV7LscFVpCoF75JqLVn+qzBRMc2Ed+baQci0xhg36?=
=?us-ascii?Q?Lpk/kkD6cw1wQQfmP0dfk0xKdScyf46lgsstPyUYJqEhF25f1i6863Dh69l+?=
=?us-ascii?Q?zvo9TmjLwRwnb74VeSZr6eQ06n5UjDw+csZFJl4ak83yMitqq1bpS14XvXmM?=
=?us-ascii?Q?YSEZavbJUKPtWMKD7dTbXBYJ8BKlsNI9B8ycLBjpmjYTmoSRIGwOtcKGTkvF?=
=?us-ascii?Q?LWqoYglWNHaS8D50Hr9/Aux8E86SG7uJH5rsN+Ui/ndIA08oVtAue7xSU54t?=
=?us-ascii?Q?nbnC/whzCE70BKD06eHnZPqXaP0o9BR84qvk9TJ+/7FgOqLMNFNXD5B30A0P?=
=?us-ascii?Q?4xNlU9BcAGsZmcTXHQnVby9R8BvqQyZqhluePye1TbkiucN3UAMmn+t9dOo?=
=?us-ascii?Q?X90Ci2Am4XYZICN8rBRUQ85Q4y0DIXmDHUUDYRDqGMZR59d3nBiO/IXpmj+t?=
=?us-ascii?Q?cw8DGKwXk2WqLmAKBVbK1N+35uc8ARNyDEmKiQWn54sHdhH8ID1oRZI136+q?=
=?us-ascii?Q?oTuXkNFHuYnFN06hofzsA8Qkp5pGV0z9pSbmKEA125BhjvoCQ2e2UWyL8h1r?=
=?us-ascii?Q?XZUupalMIR6II3mtas+p0TXHx6EqRgRiMP5hEyLynlH1MBWLCH2YvjUZOHra?=
=?us-ascii?Q?yAjBQwQCvCAzGq2e9QS/L7UxHmaxOCF5USXSsRYYL5iyxDrKmRn30TAn2D/s?=
=?us-ascii?Q?PdIvN/EdF3+n/Pwx6Mobl3QZrBBHs1aCqwjeceJ6ky3CeGDpk357UeXK5L+d?=
=?us-ascii?Q?Xa+PB/5PopCpC/CTz7ec6oqdHos7AKL7Jr9wZoYIpzMLWn0E489s0Q88RGKc?=

120000050

=?us-ascii?Q?JVIMteb3yWesjugwr8pKcEJT2vuzmsNe0w4gGI6t9Sg8RhrWHYzEFjbU3Yo?=
=?us-ascii?Q?HGG6P+XRwqxbNV83v5NsDJ08vkTMGuQ0yOVVINDKgdXaei++bsRmD0mq6D?=
=?us-ascii?Q?AOY4syEVgBmaBiBl/ovXj1eC+F1c13krsQT07ByIjfdNKdY7mCrWjgve9b7s?=
=?us-ascii?Q?QD0K630S0qXQ/zpXN/pNwBt0RQ6zsgtiHnUJXRC1y2uD2q0WXnwi0vXwWCxJ?=
=?us-ascii?Q?K0efk053Hcp3lRW03xokq1xTEYwZQ0coKcHWrmcayQmj0wyayva3Y3knqOCT?=
=?us-ascii?Q?0kkT/SHIqOuI3yaP6QqLVxPBz1NDfkTMxs3rphKLxHMD+X6FMLrL8kAeVHBE?=
=?us-ascii?Q?dfAw49iuihKeycH9RzA4iZrWY3MLOFL+E7nyAQ1bPh0XCS22b20EXay85CmZ?=
=?us-ascii?Q?HI9RAVOG+UehcXYSuDiN+0p2f8UoBGXDCf0Q5i3tgSQZ2keMsvKM/1R17m5k?=
=?us-ascii?Q?RCBS3naOcfbfyaLPCFENB31wCN3MIFjG7VWwC9nGYszwxizaCbFF2hkChC?=
=?us-ascii?Q?cKSmllgQ4sH40am3DayDxDtp3GynppOCsLf/XXMnn5i4vVXlqn6gKdgnCwK?=
=?us-ascii?Q?Y0gcc4BR0cs3VbHCzWJMFZ3BCKI9xoNMH6obBaPduPOs6xbXdaV/2ZTW1hom?=
=?us-ascii?Q?UEEBukUvARyJvK0bpgqojK00CGALcy4YcttaMB9SIaRHic03aOf7sA9GQQ+E?=
=?us-ascii?Q?syFrF71tCLs7JT8TPYgajxVNCulbCvtG2BZcnisZyFsqsqa4+AwOIb03gR?=
=?us-ascii?Q?7erVuJ1lL62s5igdQXNpAYmxQKQkR9Iut9IZBK9Nct0cM4RyWSz0q+2+ZA/?=
=?us-ascii?Q?7eZfbvhxPBcZGoWwBck+HS3gI3r53HQ0teP9YfLKMDKBpTE00nH5KhZOeJX?=
=?us-ascii?Q?I+oHDaaefXf8eoVsDu19zuCXGtVA0ZgiV7gPVH7eXMzuoX7bUWUG21Qr68a?=
=?us-ascii?Q?6XIUsPucb2K+G3lqNEwIey3lRheuEQmVmK9VwHWHXUmher6StImIr6iULO/5?=
=?us-ascii?Q?9CzIHDFuToVcMTONtvH2jW6reH5cfCJhNm8RP7XIkMS1xwzxEnGNlMuleQHv?=
=?us-ascii?Q?sRuejya4SnD2fDaAGcU9dd+FqUP0u9vy7qksGoTmD0Mkn9guVnKs03Wz3KL?=
=?us-ascii?Q?1tB1d522LAVTQYhZrNfy+00kdVju40Xjdf7AH0/rvTVbsnXvAVK1MxzSv1ND?=
=?us-ascii?Q?3rxVkh0SdqmttyIRICN9EktObd1UXiPyzmBXb4wzmQcHwyRqCjKCCqv8+lhq?=
=?us-ascii?Q?hE/x3C1nsv8yk/u8STL3DRFPcZT?=-

X-MS-Exchange-CrossTenant-OriginalArrivalTime: 25 Apr 2025 19:14:15.4795
(UTC)

X-MS-Exchange-CrossTenant-Network-Message-Id: 31726585-f4d5-4429-864f-08dd842d5eca

X-MS-Exchange-CrossTenant-Id: 84df9e7f-e9f6-40af-b435-aaaaaaaaaaaa

X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthSource: BN3PEPF0000B372.namprd21.prod.outlook.com

X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthAs: Anonymous

X-MS-Exchange-CrossTenant-FromEntityHeader: Internet

X-MS-Exchange-CrossTenant-RMS-PersistedConsumerOrg:

00000000-0000-0000-0000-000000000000

X-MS-Exchange-Transport-CrossTenantHeadersStamped: SCZP215MB1998

Final-Recipient: rfc822;pc01escplanalto@hotmail.com

Action: failed

Status: 5.2.2

Diagnostic-Code: smtp;554 5.2.2 mailbox full; STOREDRV.Deliver.Exception:QuotaExceededException; Failed to process message due to a permanent exception with message [BeginDiagnosticData]Microsoft Unified Storage is full. QuotaExceededException: Microsoft Unified Storage is full.[EndDiagnosticData] [Stage: DeliverMessage]

----- Mensagem encaminhada -----

From: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: pc01escplanalto@hotmail.com

Date: Fri, 25 Apr 2025 16:14:00 -0300

Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Cumprimentando-o(a), vimos por meio do presente solicitar proposta orçamentária e documentação necessária para contratação e/ou aquisição dos produtos e/ou serviços descritos no anexo.

Após análise da cotação de preços pela Secretaria interessada, observou-se a necessidade de realizar alteração no descritivo do item. (Projeto deverá ser entregue em 3 etapas sendo cada etapa uma Ordem de Serviço).

Dito isso, a nova proposta de preços deverá se dar em metros quadrados (m²) e em conformidade com as informações complementares indicadas no arquivo em anexo.

Assim sendo, serão desconsideradas as cotações anteriormente enviadas, uma vez que serão aceitas novas propostas orçamentárias com as alterações aqui levantadas.

Sem mais para o momento, certo de sua costumeira atenção dada aos nossos pedidos e ainda pronto para quaisquer novos esclarecimentos que necessários se fizerem, ao ensejo reitero os protestos de estima e apreço.

At.te

070000051



Gabriel Julio Alexandre Schuingel

Analista de Contratações

Secretaria Municipal de Logística e Contratações



(46) 98401-3549



selog.gabriel@capanema.pr.gov.br



Av. Gov. P. Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

3 anexos



Ruas.pdf

520K



Modelo de preenchimento de proposta.docx

31K



Solicitação de Orçamento - Projetos Técnicos.pdf

1147K



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

000052

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

26 de abril de 2025 às 16:52

Para: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **eluani@hb-engenharia.com**. O Gmail tentará novamente por mais 47 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. For more information, go to <https://support.google.com/mail/answer/7720> [hb-engenharia.com 2620:127:f00f:c::: timed out] [hb-engenharia.com 23.227.38.72: timed out]

Final-Recipient: rfc822; eluani@hb-engenharia.com

Action: delayed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. For more information, go to <https://support.google.com/mail/answer/7720>

[hb-engenharia.com 2620:127:f00f:c::: timed out]

[hb-engenharia.com 23.227.38.72: timed out]

Last-Attempt-Date: Sat, 26 Apr 2025 12:52:34 -0700 (PDT)

Will-Retry-Until: Mon, 28 Apr 2025 12:14:13 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: eluani@hb-engenharia.com

Date: Fri, 25 Apr 2025 16:14:00 -0300

Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

----- Message truncated -----



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br

27 de abril de 2025 às 17:26



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **eluan@hb-engenharia.com**. O Gmail tentará novamente por mais 22 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. For more information, go to <https://support.google.com/mail/answer/7720> [hb-engenharia.com 2620:127:f00f:c::: timed out] [hb-engenharia.com 23.227.38.72: timed out]

Final-Recipient: rfc822; eluan@hb-engenharia.com

Action: delayed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. For more information, go to <https://support.google.com/mail/answer/7720>

[hb-engenharia.com 2620:127:f00f:c::: timed out]

[hb-engenharia.com 23.227.38.72: timed out]

Last-Attempt-Date: Sun, 27 Apr 2025 13:26:49 -0700 (PDT)

Will-Retry-Until: Mon, 28 Apr 2025 12:14:13 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: eluan@hb-engenharia.com

Date: Fri, 25 Apr 2025 16:14:00 -0300

Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

----- Message truncated -----



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Thiago Cavalcante Vasconcelos <contato@thiagovasconcelos.net>
Para: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

26 de abril de 2025 às 10:19

Não atendemos este escopo. Obrigado.

Thiago Vasconcelos
Consultor
71 999039330
contato@thiagovasconcelos.net
www.thiagovasconcelos.net
[Texto das mensagens anteriores oculto]



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

000055

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

28 de abril de 2025 às 17:39

Para: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br



Mensagem não entregue

Ocorreu um problema na entrega da mensagem para **eluani@hb-engenharia.com**. Consulte os detalhes técnicos abaixo ou tente enviá-la novamente em alguns minutos.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. For more information, go to <https://support.google.com/mail/answer/7720> [hb-engenharia.com 2620:127:f00f:c::: timed out] [hb-engenharia.com 23.227.38.72: timed out]

Final-Recipient: rfc822; eluani@hb-engenharia.com

Action: failed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. For more information, go to <https://support.google.com/mail/answer/7720>

[hb-engenharia.com 2620:127:f00f:c::: timed out]

[hb-engenharia.com 23.227.38.72: timed out]

Last-Attempt-Date: Mon, 28 Apr 2025 13:39:14 -0700 (PDT)

 noname
3K



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

000056

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Contato | SA4 <contato@sa4engenharia.com>

28 de abril de 2025 às 12:37

Para: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

Cc: Renê Augusto | SA4 Engenharia <reneaugusto@sa4engenharia.com>, Stephanie Assis | SA4 Engenharia <stephanieassis@sa4engenharia.com>

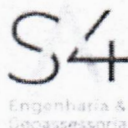
Prezado Gabriel, Boa tarde.

Compartilho cotação para o projeto básico de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Capanema, conforme detalhado no arquivo anexo.

Agradecemos a oportunidade de apresentar nossa proposta e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**STEPHANIE ASSIS**

ENGENHEIRA CIVIL

[67] 9 8142 8776 / [48] 9 9107 8592

stephanieassis@sa4engenharia.com

www.sa4engenharia.com

Florianópolis - SC

@sa4engenharia

 Cotação - Capanema PR.pdf
152K

800000 000057

COTAÇÃO DE PREÇOS

**RAZÃO SOCI-
AL**

SA4 ENGENHARIA LTDA

CNPJ

31.377.444/0001-74

ENDEREÇO

R. Amelia Tognini, 334- Jardim Mansur, Campo Grande - MS - CEP
79051-750

CONTATO

67 9 9858 6579 / contato@sa4engenharia.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA SUBSIDIAR PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR DE ACORDO COM OS MODELOS DO PARANACIDADE.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
LOTE ÚNICO					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA SUBSIDIAR PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR DE ACORDO COM OS MODELOS DO PARANACIDADE.	66.988,5 1	M²	R\$ 2,96	R\$ 19.285,99
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 19.285,99

Considerações:

000058

- Considera-se a execução de 3 (três) sondagens CBR e caracterização de solo, por quilômetro de trecho.
- Prevê-se 3 (três) mobilizações da equipe de topografia
- Considera-se o desenvolvimento das seguintes disciplinas: Geometria, terraplenagem, pavimentação, sinalização e drenagem.

Campo Grande, MS - 28 de abril de 2025.

SA4
ENGENHARIA
LTDA:313774
44000174

Assinado de forma
digital por SA4
ENGENHARIA
LTDA:31377444000174
Dados: 2025.04.28
12:33:26 -03'00'

SA4 ENGENHARIA LTDA – CNPJ 31.377.444/0001-74
Renê Augusto S Assis – CPF 398 365 678-10



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

16 de maio de 2025 às 11:23

Para: Contato | SA4 <contato@sa4engenharia.com>

Bom dia,

Pode nos enviar documentação relativa à qualificação técnica para podermos analisar a sua proposta.

At.te



Gabriel Julio Alexandre Schuingel

Analista de Contratações

Secretaria Municipal de Logística e Contratações



(46) 98401-3549



selog.gabriel@capanema.pr.gov.br



Av. Gov. P. Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

000060



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Contato | SA4 <contato@sa4engenharia.com>

16 de maio de 2025 às 13:08

Para: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

Prezado Gabriel, boa tarde.

Após revisão interna, identificamos um equívoco na cotação enviada anteriormente referente à **Prestação de Serviços Técnicos para Elaboração de Projeto Básico e Documentos Técnicos** no município de Capanema/PR.

Note que houve um erro de digitação no valor total da proposta:

Valor unitário apresentado: R\$ 2,96/m²

Área total: 66.988,51 m²

Valor total enviado: R\$ 19.285,99

Valor total correto: R\$ 198.285,99

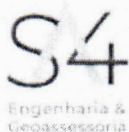
Encaminhamos em anexo:

1. A proposta comercial retificada;
2. Nosso documento de qualificação técnica para avaliação, conforme solicitado.

Pedimos desculpas pelo equívoco e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atte.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



STEPHANIE ASSIS

ENGENHEIRA CIVIL

[67] 9 8142 8776 / [48] 9 9107 8592

stephanieassis@sa4engenharia.com

www.sa4engenharia.com

Florianópolis - SC

@sa4engenharia

3 anexos

 Cotação - Capanema PR R1.pdf
151K LPL_A035470 CAT168715_compressed.pdf
669K LAS_D4041 CAT174730.pdf
1376K

COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCI-
AL

SA4 ENGENHARIA LTDA

CNPJ

31.377.444/0001-74

ENDEREÇO

R. Amelia Tognini, 334- Jardim Mansur, Campo Grande - MS - CEP
79051-750

CONTATO

67 9 9858 6579 / contato@sa4engenharia.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA SUBSIDIAR PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR DE ACORDO COM OS MODELOS DO PARANACIDADE.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
LOTE ÚNICO					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA SUBSIDIAR PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR DE ACORDO COM OS MODELOS DO PARANACIDADE.	66.988,51	M²	R\$ 2,96	R\$ 198.285,99
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 198.285,99

Considerações:

000062

- Considera-se a execução de 3 (três) sondagens CBR e caracterização de solo, por quilômetro de trecho.
- Prevê-se 3 (três) mobilizações da equipe de topografia
- Considera-se o desenvolvimento das seguintes disciplinas: Geometria, terraplenagem, pavimentação, sinalização e drenagem.

Campo Grande, MS – 16 de maio de 2025.

SA4 ENGENHARIA
LTDA:313774440
00174

Assinado de forma digital
por SA4 ENGENHARIA
LTDA:31377444000174
Dados: 2025.05.16
13:02:52 -03'00'

SA4 ENGENHARIA LTDA – CNPJ 31.377.444/0001-74
Renê Augusto S Assis – CPF 398 365 678-10

ATESTADO TÉCNICO

Declaramos por meio deste, a quem interessar que a empresa contratada mais abaixo qualificada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

EMITENTE**MAG PROJETOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CNPJ: 45.718.777/0001-24

Rua Roque Tertuliano de Andrade, 319, Vila Morumbi, Campo Grande – MS.

Contato: (67) 99142-5690

e-mail: mauricio-gandini@hotmail.com

CONTRATADO**SA4 ENGENHARIA & GEOASSESSORIA LTDA**

CNPJ 31.377.444/0001-74

Registro CREA: 21586

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Renê Augusto Santos Assis, CREA MS 60054/D

OBJETO

Objeto: Elaboração de estudo de viabilidade técnica e projeto executivo de infraestrutura urbana, pavimentação, drenagem de águas pluviais, sinalização, acessibilidade e licenciamento ambiental no loteamento denominado Portal da Lagoa, cidade de Campo Grande – MS.

- Período de execução: 11/07/2022 à 01/06/2023
- Valor Total dos Serviços Executados: R\$ 44.980,00
- Responsável Técnico: Renê Augusto Santos Assis, Engenheiro Civil, CREA MS60054/D, na função de Responsável Técnico e Coordenador;
- ART n.: 1320230068600.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
1	Estudo de viabilidade para implantação de infraestrutura de pavimentação asfálticas, drenagem, sinalização e acessibilidade.	km	8.000,00
2	Estudos geotécnicos (Sondagem a trado, ISC, compactação com energia proctor normal e modificada, granulometria por	unid.	80

8800000064

Atestado registrado median
vinculação à respectiva CACREA - MS
A 035/471

	peneiramento, densidade, caracterização do material, resiliência e sedimentação.		
3	Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado com GPS RTK e Estação Total.	ha	37,5
4	Elaboração de projeto de pavimentação asfáltica, geometria e terraplanagem.	m ²	55.937,14
		km	8.000,00
5	Elaboração de projeto de drenagem de águas pluviais prevendo a implantação de dispositivo de capação superficial como sarjetas e valetas e drenagem profunda prevendo a implantação de galerias pluviais.	ha	55.937,14
6	Projeto de sinalização viária	m	8.000,00
7	Projeto de acessibilidade	m	8.000,00
6	Licenciamento Ambiental	unid.	1
7	Elaboração de orçamento	unid.	1

Éra o que tínhamos a atestar.

Campo Grande – MS, 07 de junho de 2023.

MAURICIO DE ANDRADE
GANDINI:04577453126

Assinado de forma digital por
MAURICIO DE ANDRADE
GANDINI:04577453126
Dados: 2023.06.07 12:40:16 -04'00'

MAG PROJETOS IMOBILIÁRIOS LTDA

45.718.777/0001-24

Mauricio Gandini

CREA-MS 20406/D

Sócio proprietário



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

CREA-MS

Página 1/1
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000168715

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **RENÉ AUGUSTO SANTOS ASSIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RENÉ AUGUSTO SANTOS ASSIS

Registro: 60054 MS

RNP: 1315763532

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320230068600 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 07/06/2023 Baixada em: 14/06/2023

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: SA4 ENGENHARIA E GEOASSESSORIA

Contratante: MAG PROJETOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CPF/CNPJ: 45.718.777/0001-24

Rua: Rua Roque Tertuliano de Andrade, 319

Nº: 319

Complemento:

Bairro: Vila Morumbi

Cidade: Campo Grande - MS

UF: MS

CEP: 79.052-080

Contrato: 202211

Celebrado em: 06/07/2022

Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 44.980,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Teobaldo Kafer, S/N

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Vila Neusa

Cidade: Campo Grande - MS

UF: MS

CEP: 79.117-712

Data de início: 11/07/2022

Conclusão efetiva: 01/06/2023

Coordenadas Geográficas: 20°23'35.29 SUL, 54°37'26.06 OESTE

Finalidade: Outro - Ambiental e infra-estrutura

Código:

Proprietário: CORRETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA

CPF/CNPJ: 01.582.033/0001-50

Atividade Técnica: 1- <Elaboração em BIM.><Projeto.><Transportes.><Infraestrutura Urbana.><de infraestrutura para vias urbanas.>, 8.0000 quilômetro; 2- <Elaboração em BIM.><Projeto.><Topografia.><Levantamentos Topográficos Básicos.><de levantamento topográfico.><planialtimétrico.>, 37.8000 hectare; 3- <Execução.><Levantamento.><Topografia.><Levantamentos Topográficos Básicos.><de levantamento topográfico.><planimétrico.>, 37.8000 hectare; 4- <Elaboração.><Consultoria.><Meio Ambiente.><Gestão Ambiental.><de estudos ambientais.>, 37.8000 hectare;

Observações

Licenciamento ambiental e projeto de infraestrutura em loteamento urbano.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 35470 a 35471, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 168715/2023

14/06/2023 02:25:39

a13feb68-f234-4d4c-a670-319b74482bca

Data de Impressão: 15/06/2023 12:16:34

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul





000066

Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

Página 1/1

ART DE OBRA/SERVIÇO
1320230068600

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

1. Responsável Técnico

RENÉ AUGUSTO SANTOS ASSIS

RNP: 1315763532

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Registro: MS60054

Empresa Contratada: SA4 ENGENHARIA LTDA

Registro: 21586

2. Dados do Contrato

Contratante: MAG PROJETOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CPF/CNPJ: 45.718.777/0001-24

Rua: RUA ROQUE TERTULIANO DE ANDRADE

Bairro: VILA MORUMBI

Número: 319

Cidade: CAMPO GRANDE

UF: MS

País: Brasil

Contrato: 202211

Celebrado em: 06/07/2022

CEP: 79.052-080

Valor: R\$ 44.980,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA TEOBALDO KAER	VILA NEUSA	S/N		CAMPO GRANDE	MS	BRA	79.117-712	20°23'35.29" S 054°37'26.06" O
Data de Início: 11/07/2022		Previsão Término: 01/06/2023			Código:			
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA		Proprietário: CORRETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA			CPF/CNPJ: 01.582.033/0001-50			
Finalidade: OUTRO - AMBIENTAL E INFRA-ESTRUTURA								

4. Atividades Técnicas

Elaboração	Quantidade	Unidade
Consultoria Meio Ambiente -> Gestão Ambiental -> de estudos ambientais	37,8000	hectare (ha)
Elaboração em BIM	Quantidade	Unidade
Projeto Transportes -> Infraestrutura Urbana -> de infraestrutura para vias urbanas	8,0000	quilômetro (km)
Projeto Topografia -> Levantamentos Topográficos Básicos -> de levantamento topográfico planialtimétrico	37,8000	hectare (ha)
Execução	Quantidade	Unidade
Levantamento Topografia -> Levantamentos Topográficos Básicos -> de levantamento topográfico planimétrico	37,8000	hectare (ha)
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART		

5. Observações

Licenciamento ambiental e projeto de infraestrutura em loteamento urbano.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio de Centro de Mediação de Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-MS, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

03.970.688/0001-20 - AEAMS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

data

398.365.678-10 - RENÉ AUGUSTO SANTOS ASSIS

45.718.777/0001-24 - MAG PROJETOS IMOBILIÁRIOS LTDA

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Em substituição a ART Nº 1320230066627

www.creams.org.br creams@creams.org.br
Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000

CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
Mato Grosso do Sul

Isento conforme Resolução 1.067/2015



Valor ART: R\$ 0,00

Registrada em 07/06/2023

Valor Pago: R\$ 0,00



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000174730

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **RENÉ AUGUSTO SANTOS ASSIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RENÉ AUGUSTO SANTOS ASSIS

Registro: 60054 MS

RNP: 1315763532

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320230064341 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 29/05/2023 Baixada em: 26/10/2023

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: SA4 ENGENHARIA E GEOASSESSORIA

Contratante: Asperbras Empreendimentos Imobiliários Dourados Spe Ltda

CPF/CNPJ: 19.420.677/0001-07

Rua: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1400

Nº: 1400

Complemento: ANDAR 7 CONJ71SALA02-D - ITAIM BIBI

Bairro: Vila Nova Conceição

Cidade: São Paulo - SP

UF: SP

CEP: 04.543-000

Contrato:

Celebrado em: 01/01/2022

Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 33.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Valério Fabiano, S/N

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Jardim Alhambra

Cidade: Dourados - MS

UF: MS

CEP: 79.843-035

Data de início: 01/11/2022

Conclusão efetiva: 01/05/2023

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário: Asperbras Empreendimentos Imobiliários Dourados Spe Ltda

CPF/CNPJ: 19.420.677/0001-07

Atividade Técnica: 1- <.Elaboração.><.Projeto.><.Transportes.><.Infraestrutura Urbana.><.de infraestrutura para vias urbanas.>, 59731.4100 metro quadrado; 2- <.Elaboração.><.Projeto.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><.Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de sistemas de drenagem para obras cívicas.><.meio-fio.>, 12863.2200 metro; 3- <.Elaboração.><.Projeto.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><.Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de sistemas de drenagem para obras cívicas.><.sarjeta.>, 12863.2200 metro; 4- <.Elaboração.><.Projeto.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><.Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de sistemas de drenagem para obras cívicas.><.bueiro.>, 3214.3000 metro; 5- <.Elaboração.><.Projeto.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><.Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de sistemas de drenagem para obras cívicas.><.poço de visita para drenagem.>, 37.0000 unidade; 6- <.Elaboração.><.Projeto.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><.Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de sistemas de drenagem para obras cívicas.><.boca de lobo.>, 60.0000 unidade; 7- <.Elaboração.><.Projeto.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><.Sistemas de drenagem para Obras Cívicas.><.de sistemas de drenagem para obras cívicas.><.descida d'água.>, 86.3500 metro; 8- <.Elaboração.><.Projeto.><.Transportes.><.Infraestrutura Urbana.><.de infraestrutura para vias urbanas.>, 6.8700 quilômetro; 9- <.Elaboração.><.Projeto.><.Transportes.><.Sinalização.><.de sinalização.><.urbana.>, 6.8700 quilômetro; 10- <.Elaboração.><.Projeto.><.Transportes.><.Sinalização.><.de sinalização.><.viária.>, 6.8700 quilômetro; 11- <.Elaboração.><.Projeto.><.Transportes.><.Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 59731.4100 metro quadrado; 12- <.Elaboração.><.Levantamento.><.Topografia.><.Levantamentos Topográficos Básicos.><.de levantamento topográfico.><.planialtimétrico.>, 31.5000 hectare; 13- <.Elaboração.><.Levantamento.><.Geodésia.><.Georreferenciamento.><.de georreferenciamento.><.urbano.>, 31.5000 hectare;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 4041 a 4041, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 174730/2023

26/10/2023 04:10:37

dc01a946-0128-4b7b-bfee-c7dd1f211686

Data de Impressão: 27/10/2023 12:24:27

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000174730

Atividade concluída

Informações Complementares

Restrição: Atividade de Arborização.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 4041 a 4041, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 174730/2023

26/10/2023 04:10:37

dc01a946-0128-4b7b-bfee-c7dd1f211686

Data de Impressão: 27/10/2023 12:24:27

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ASPERBRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DOURADOS SPE LTDA

CNPJ: 19.420.677/0001-07

Endereço: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Vila Nova Conceição, nº 1400, São Paulo – SP,
CEP 04.543-000.

Contato: (11) 3555-4000

Atestamos que a Empresa **SA4 ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.377.444/0001-74, e seu responsável técnico **Renê Augusto Santos Assis**, inscrito no CPF sob o nº 398.365.678-10, CREA-MS 60054/D, executou os serviços referente à ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, ACESSIBILIDADE, ARBORIZAÇÃO, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO ASPERBRAS NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

1. A elaboração dos estudos teve início da data de 11/2022 e término em 05/2023.
2. Valor total dos serviços: 33.000,00 (Trinta e três mil reais).
3. ART nº 1320230064341.
4. Objeto contratado:
 - Estudo de viabilidade para implantação de empreendimento residencial com infraestrutura de pavimentação, drenagem, abastecimento de água, esgotamento sanitário, sinalização viária e acessibilidade;
 - Projeto executivo de pavimentação correspondente a 59.731,41 m² (6,8702 km);
 - Projeto Geométrico;
 - Projeto de Terraplanagem;
 - Estudo hidrológico, drenagem superficial e profunda correspondente à área de 31,5 ha;
 - Levantamento topográfico cadastral georreferenciado e implantação de marco geodésico referencial para área de projeto correspondente à 31,5 ha;
 - Ensaio geotécnico ISC (CBR), densidade in situ, compactação, caracterização completa, sondagem a percussão;
 - Projeto Geotécnico;
 - Projeto de Segurança e Sinalização viária;
 - Projeto executivo de esgotamento sanitário para empreendimento residencial compreendendo 404 lotes residenciais e 8 lotes comerciais;
 - Projeto executivo de abastecimento de água para empreendimento residencial compreendendo 404 lotes residenciais e 8 lotes comerciais;
 - Projeto de acessibilidade;
 - Projeto de arborização.

Dourados - MS, 29 de maio de 2023.

LUIZ DIOGENES Assinado de forma digital
por LUIZ DIOGENES
LEONI:0046893 LEONI:00468933859
3859 Dados: 2023.06.05
07:57:17 -03'00'

Documento assinado digitalmente
JOSE WILSON FERREIRA DE LIRA
Data: 03/07/2023 20:22:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASPERBRAS EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS DOURADOS SPE LTDA
LUIZ DIOGENES LEONI
Sócio Proprietário
CPF 004.689.338-59

JOSE WILSON FERREIRA DE LIRA
Engenheiro Civil
CREA SP5061177967



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

PROPOSTA ORÇAMENTARIA PROJETO RUAS

Urban Engenharia <urbanengenharia@yahoo.com>

5 de maio de 2025 às 16:15

Para: "selog.gabriel@capanema.pr.gov.br" <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

Prezados,

Segue em anexo a Proposta Orçamentaria para execução de serviços de engenharia. Qualquer duvida, estamos a disposição.

Att; Urban Engenharia.



PROPOSTA ORÇAMENTARIA CAPANEMA.pdf

232K

PROPOSTA ORÇAMENTARIA

Assunto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA SUBSIDIAR PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR DE ACORDO COM OS MODELOS DO PARANÁCIDADE.

Solicitante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, inscrita no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema, no estado do Paraná.

Proponente:

URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.023.856/0001-00, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 1481, Centro, Capanema, no estado do Paraná.

Objeto da Proposta:

Apresentação de valor para execução dos serviços técnicos descritos no Item 1, compreendendo todas as etapas e entregas exigidas conforme os parâmetros do Paranacidade.

Valor Total Proposto:

R\$ 415.112,19 (Quatrocentos e Quinze Mil e Cento e Doze Reais e Dezenove Centavos)

URBAN ENGENHARIA E
TOPOGRAFIA
LTDA:19023856000100

URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ nº 19.023.856/0001-00

Assinado de forma digital por
URBAN ENGENHARIA E
TOPOGRAFIA
LTDA:19023856000100
Dados: 2025.05.05 16:08:29 -03'00'



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

PROPOSTA ORÇAMENTARIA PROJETO RUAS

Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>
Para: Urban Engenharia <urbanengenharia@yahoo.com>

16 de maio de 2025 às 11:24

Bom dia,

Pode nos enviar documentação relativa à qualificação técnica para podermos analisar a sua proposta.

At.te



Gabriel Julio Alexandre Schuingel

Analista de Contratações

Secretaria Municipal de Logística e Contratações



(46) 98401-3549



selog.gabriel@capanema.pr.gov.br



Av. Gov. P. Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Projctbim Assessoria e Projetos <projctbimprojetos@gmail.com>
Para: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

25 de abril de 2025 às 16:33

Boa tarde, segue proposta em anexo.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]



 PROPOSTA - PROJETSIM.pdf
247K

COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL

PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA

CNPJ

43.579.755/0001-03

ENDEREÇO

RUA DOS CEDROS, 242 – BAIRRO INDUSTRIAL – FRANCISCO BELTRÃO

CONTATO

(46) 9 9903-0290

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA SUBSIDIAR PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR DE ACORDO COM OS MODELOS DO PARANACIDADE.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
LOTE ÚNICO					
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA SUBSIDIAR PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR DE ACORDO COM OS MODELOS DO PARANACIDADE.	66.988,51	M²	R\$1,20	R\$ 80.386,21
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 80.386,21

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2025.

JONATHAN
KOZIKOSKI
FREITAS:0642479593
6

Digitally signed by JONATHAN KOZIKOSKI
FREITAS:0642479593
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Presencial, ou=23924010000119, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=JONATHAN KOZIKOSKI
FREITAS:0642479593
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.04.25 16:33:10-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.4.0

Jonathan Kozikoski Freitas
Engenheiro Civil – CREA PR 175770/D
Sócio Administrador
PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 43.579.755/0001-03

PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS – LTDA CNPJ: 43.579.755/0001-03

Rua dos Cedros, 242 Bairro Industrial, CEP 85.601-734 - Francisco Beltrão -PR

(46) 99903-0290

projethimprojetos@gmail.com



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>
Para: Projetbim Assessoria e Projetos <projetbimprojetos@gmail.com>

5 de maio de 2025 às 16:10

Boa tarde,

Solicito o envio dos documentos de Qualificação Técnica para análise, conforme mencionado na Solicitação de Proposta Orçamentária em anexo:

2.3. Documentos de qualificação técnica a ser apresentada (será exigida somente da empresa que ofertar o menor preço):

- Comprovante de registro ou inscrição**, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.
- Atestado de capacidade técnica**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa tenha executado satisfatoriamente serviços de características semelhantes ao objeto desta contratação.
- Declaração** formal de disponibilidade da equipe técnica especializada que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto, devendo constar desta relação todos os profissionais que serão os responsáveis pelos serviços.
- Certificado de Registro de Pessoa Física** do responsável técnico indicado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do prazo de validade e com jurisdição na sua sede.
- Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT** do responsável técnico indicado, emitido pelo CREA/CAU, referente à execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação.
- Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT** do responsável técnico indicado e/ou da empresa, emitido pelo CREA/CAU, referente à execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, com projeto semelhante aprovado pelo PARANACIDADE e de acordo com a tabela:

ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÍNIMA EXIGIDA
Projetos padrão PARANACIDADE.	M²	60.000

PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ ÀS 12:00H DO DIA 06/05/2025.

At.te



Gabriel Julio Alexandre Schuingel

Analista de Contratações

Secretaria Municipal de Logística e Contratações



(46) 98401-3549



selog.gabriel@capanema.pr.gov.br



Av. Gov. P. Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Projetbim Assessoria e Projetos <projetbimprojetos@gmail.com>
Para: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

5 de maio de 2025 às 21:46

Boa noite, encaminho em anexo documentos solicitados.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]



4 anexos

-  **Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos.pdf**
214K
-  **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos.pdf**
215K
-  **Declaração.pdf**
386K
-  **Certificado de Acervo técnico e Atestado.pdf**
1705K



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 52542/2025

Validade: 04/11/2025

Nome civil:
JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS

CPF:
064.247.959-36

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-175770/D

Documento de Identidade:
88643437

Registro Nacional:
1718240740

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
06/02/2019

Filiação:
PAI: GILMAR DO NASCIMENTO FREITAS
MÃE: MARI LUCIA KOZIKOSKI

Naturalidade:
REALEZA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau: 23/01/2019 - Diplomação: 24/01/2019

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA

CNPJ: 43579755000103

Desde: 25/10/2021 Carga Horária: 8h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 128390/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/05/2025 16:15:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

000078

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 52543/2025

Validade: 04/11/2025

Razão social:
PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA**CNPJ:**
43.579.755/0001-03**Num. Registro:**
76682**Data do Registro:**
25/10/2021**Capital Social:**
R\$ 100.000,00**Endereço:**
RUA DOS CEDROS, 242, INDUSTRIAL**CEP:**
85601-734**Cidade:**
FRANCISCO BELTRAO-PR**Nº da Alteração Contratual:**
3**Data da última alteração:**
03/07/2024**Objetivo Social:**

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
41.20-4-00 - Construção de edifícios;
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
43.99-1-01 - Administração de obras;
43.99-1-03 - Obras de alvenaria,
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Restrição de atividade:

As atividades da empresa estão circunscritas às atribuições do profissional responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 43.579.755/0001-03**NOME CIVIL: JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS**

Carteira: PR-175770/D - Data de expedição: 06/02/2019

Desde 25/10/2021 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

000079



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 128394/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/05/2025 16:16:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS

Prezados Senhores,

A empresa **PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 43.579.755/0001-03, com sede localizada na Rua dos Cedros, nº. 242, CEP 85.601-734, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS**, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, inscrita no CPF nº. 064.247.959-36, vem, pela presente, indicar a equipe técnica responsável pela execução dos serviços, sendo eles:

NOME	QUALIFICAÇÃO
JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS	ENGENHEIRO CIVIL
GÉSSICA TAÍS DORNELLES DEOTTI	ESTAGIARIA

Declaramos ainda que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da Lei.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, Paraná, em 05 de maio de 2025.

JONATHAN
KOZIKOSKI
FREITAS:06424795936

Assinado digitalmente por JONATHAN KOZIKOSKI
FREITAS:06424795936
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=23524010000119, OU=AC SingularID Multipla, CN=JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS:06424795936
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.05 21:44:33-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA

Representante Legal

Jonathan Kozikoski Freitas

CPF nº. 064.247.959-36



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230003210

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS

RNP: 1718240740

Registro: PR-175770/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720233234512 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/06/2023 Baixada em: 26/06/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO CNPJ: 76.205.699/0001-98

Rua: RUA FRANCISCO FLORIANO ANATER Nº: 50

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000

Contrato: 29/2023 celebrado em 09/05/2023

Valor do contrato: R\$ 32.760,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA EDEVINO JUNG Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA VEREADOR OSVINO KRAUSE Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA OSVINO BAUER Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA ATILIO HUMBERTO ZANCO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA GUSTAVO VENDELINO KLEIN Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA BANDA CONEXÃO LATINA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA BATISTA TURIN Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 188940/2023.

CAT nº 1720230003210 de 30/06/2023, página 1 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

000032



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230003210

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: RUA IZIDORO ANGELO PANSERA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA VEREADOR JOÃO SPESATTO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA ROQUINHO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA ARTIMEDIO FRIGO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA ALVARO ANATER Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA AVELINO PEROTONI Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA Nº 41 Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA VALENTIN RIGHES Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA BREITEMBACH Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 13/06/2023 Conclusão efetiva: 26/06/2023

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

CNPJ: 76.205.699/0001-98

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas informando o número
do protocolo: 188940/2023

CAT nº 1720230003210 de 30/06/2023, página 2 de 5





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230003210

Atividade concluída

Atividade Técnica: **1- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de volume/área de aterros - terraplenagem , 20256,86 M2; **2- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de volume/área de cortes - terraplenagem , 20256,86 M2; **3- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de escarificação - terraplenagem , 20256,86 M2; **4- Elaboração em BIM** Levantamento, Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, 40000 M2; **5- Elaboração em BIM** Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto, Vistoria de base e sub-base para rodovias , 18969,5 M2; **6- Elaboração em BIM** Desenvolvimento, Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de pavimentação asfáltica para rodovias , 18969,5 M2; **7- Elaboração em BIM** Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 3052 METRO; **8- Elaboração em BIM** Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 154 UNID; **9- Elaboração em BIM** Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de sistemas de drenagem para obras civis , 20256,86 M2; **10- Elaboração em BIM** Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 6490,69 METRO; **11- Elaboração em BIM** Estudo, Planejamento de caracterização de bacias hidrográficas , 200 HA; **12- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas, 1314,36 M2; **13- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de adequação para acessibilidade , 1314,36 M2; **14- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de sinalização rodoviária, 20256,86 M2; **15- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de traçado viário para rodovias , 20256,86 M2

Observações:

ITEM 11, TRATA-SE DE ESTUDO HIDROLÓGICO PARA DIMENSIONAMENTO DE SISTEMAS DE DRENAGEM

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003210/2023

30/06/2023 15:21

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 188940/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 188940/2023.

CAT nº 1720230003210 de 30/06/2023, página 3 de 5



000084

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

*Terra do Vinho e do Whisky***ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Empresa MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, inscrita no CNPJ 76.205.699/0001-98, com sede em SALGADO FILHO, na Rua FRANCISCO FLORIANO ANATER, nº 50, neste ato representada pelo Sr. LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA PR 173409/D, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa PROJETO BIM ASSESSORIA E PROJETOS – LTDA, CNPJ 43.579.755/0001-03, sob a responsabilidade técnica do Sr. JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS, ENGENHEIRO CIVIL, CREA PR-175770/D, RNP 1718240740, realizou, satisfatoriamente e completamente, os serviços abaixo descritos:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato: 29/2023

2. Endereço da obra ou serviço técnico:

- I. Rua Projetada, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;
- II. Rua Edevino Jung, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;
- III. Rua Vereador Osvino Krause, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;
- IV. Rua Banda Conexão Latina, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;
- V. Rua Artimédio Frigo, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;
- VI. Rua Alvaro Anater, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;
- VII. Rua Osvino Bauer, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;
- VIII. Rua Vereador João Spessato, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;
- IX. Rua Batista Turin, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;
- X. Rua Roquinho, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;
- XI. Rua Avelino Perotoni, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;
- XII. Rua Izidoro Angelo Pansera, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;
- XIII. Rua Atilio Humberto Zanco, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;
- XIV. Rua Nº 41, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;
- XV. Rua Gustavo Vandolino Klein, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;
- XVI. Rua Valentin Righes, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;
- XVII. Rua Breitembach, S/N, Centro, Salgado Filho-PR;

3. Atividades/Serviços que efetivamente desenvolveu:

- I. Levantamento e Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico; Quantidade de 40.000,00m²;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 16.206.038/0001.98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Terra do Vinho e do Queijo

- II. Elaboração de orçamento, Especificação e Projeto completo de terraplenagem para rodovias; Quantidade de 20.256,86m²;
- III. Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação e Projeto de base e sub-base para rodovias; Quantidade de 18.969,50m²;
- IV. Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação e Projeto de pavimentação asfáltica para rodovias; Quantidade de 18.969,50m²;
- V. Estudo e Planejamento de caracterização de bacias hidrográficas, contemplando bacia de contribuição, coeficiente de escoamento superficial, comprimento e desnível do talvegue, etc; Quantidade de 200 hectares;
- VI. Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação e Projeto completo de Sistema de Drenagem, contemplando bocas de lobo, galerias, dissipadores de energia, etc; Quantidade de 20.256,86m²;
- VII. Elaboração de orçamento, Especificação e Projeto de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas; Quantidade de 1.314,36m²;
- VIII. Elaboração de orçamento, Especificação e Projeto de passeios e rampas acessíveis; Quantidade de 1.314,36m²;
- IX. Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de sinalização rodoviária, contemplando sinalização horizontal e vertical; Quantidade de 20.256,86m²;
- X. Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de traçado viário para rodovias (Projeto geométrico); Quantidade de 20.256,86m²;

Atividades/serviços referentes a projeto de pavimentação completa, em diversas ruas no perímetro urbano do município de Salgado Filho – PR.

4. Período de realização dos serviços: 13/06/2023 a 26/06/2023.

Salgado Filho, 29 de junho de 2023

LUCAS RICKLI DE
OLIVEIRA:08429535900

Assinado de
forma digital por
LUCAS RICKLI DE
OLIVEIRA:08429535900

Assinatura do profissional habilitado da contratante

Lucas Rickli de Oliveira, Engenheiro Civil, CREA PR 173409/D

RNP 1717967140, CPF 084.295.359-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023 MINUTA DO CONTRATO Nº 29/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, E A EMPRESA PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA,

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho, Estado do Paraná, de ora em diante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor VOLMAR DUARTE, portador do RG nº 6.646.559-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 020.479.479-01, residente e domiciliado na Rua André Battisti Filho, nº 456, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho, Estado do Paraná.

CONTRATADA: PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Rua Apucarana, 62 Bairro Industrial, CEP 85.601-730 Francisco Beltrão -PR(46) 9903-0290 inscrita no CNPJ:43.579.755/0001-03, neste ato por seu representante legal, Senhor JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS, portador da Cédula de Identidade nº 8864343-7 SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº 064.247.959-36 residente e domiciliado no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR:

1.1. "O objeto do presente é a Dispensa de Licitação é "Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação "Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação nas ruas, Osvino Bauer, Alvaro Anater, Vereador João Spesatto, Batista Turim, Banda Conexão Latina, Artimédio Frigo, Izidoro Angelo Pansera, Atilio Humberto Zanco, Josefina Spessato Smaniotto, Edevino Jung, Edvino Edgar Pfeiffer, Avelino Perotoni, Osvino Krause, Rua 41, Leopoldo Bach, Domingos Picini(Bifurcação), Gustavo Vendelino Klein, Nelson Machado(bifurcação)Lino Rocco Dè Conto(Bifurcação). conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Dispensa de Licitação nº 03/2023, o qual a contratada foi declarada vencedora do item abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	30275 - "Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação "Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação nas ruas, Osvino Bauer, Alvaro Anater, Vereador João Spesatto, Batista Turim, Banda Conexão Latina,	M²	26.000	1,26	32.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

Artimédio Frigo, Izidoro Angelo Pansera, Atilio Humberto Zanco, Josefina Spessato Smaniotto, Edevino Jung, Edvino Edgar Pfeiffer, Avelino Perotoni, Osvino Krause, Rua 41, Leopoldo Bach, Domingos Picini(Bifurcação), Gustavo Vendelino Klein, Nelson Machado(bifurcação)Lino Rocco De Conto(Bifurcação)					
Total Geral					32.760,00

prestação de serviços, tais como: tributos e demais despesas intrínsecas aos itens descritos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. A contratação se dará por do tipo **Menor Preço por item**, por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com o estabelecido no art. 24, inciso I da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;" (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

3.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.4. O servidor efetivo responsável pela fiscalização contratual é o Senhor **LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR se compromete a efetuar o pagamento, através de depósito bancário, até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega do objeto, mediante recebimento da nota fiscal.

4.2. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida, conforme solicitação do Departamento de Compras, em nome de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ: 76.205.699/0001-98

ENDEREÇO: RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, CENTRO

CEP: 85.620-000 - SALGADO FILHO-PR

4.3. A licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível, o número de sua conta bancária jurídica, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.4. Após emissão da Nota Fiscal a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico departamentocompras.sf@gmail.com.

4.5. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue em mãos ao Senhora Karoline Estela Luza, Diretora do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Salgado Filho – PR, e somente será atestado à referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4.6. A descrição do item da nota fiscal deve estar de acordo com as descritas neste contrato.

4.7. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número do processo, da licitação e do Contrato ou documento equivalente.

4.8. Para a efetivação do pagamento a contratada deverá apresentar as certidões de regularidade relativas às contribuições previdenciárias, fundo de garantia por tempo de serviços – FGTS, conjunta quanto á de dívida ativa da União e tributos federais e certidão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.689/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

de inexistência de débitos trabalhistas e cláusula antifraude e corrupção.

4.9. Serão descontados, da fatura do fornecimento, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

4.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO/PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES FORNECIMENTO:

5.1. Os serviços deverão ser executados dentro de um prazo de 04 (quatro) meses após solicitação da administração.

5.2. A licitante vencedora deverá executar os serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações contidas neste termo de referência.

5.3. Os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

5.4. O município reserva para si o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com o Contrato, devendo estes, serem substituídos às expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

6.1. Todos os documentos abaixo exigidos, quando cópias, deverão estar devidamente autenticados em cartório ou por servidor da Administração. Deverão constar, obrigatoriamente:

6.2. Para comprovação da **habilitação jurídica**:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados (com Certificado na Junta Comercial), em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade do representante legal da empresa;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. Para comprovação da **regularidade fiscal**:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
- f) Prova de regularidade trabalhista, a ser feita por meio da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, atestando a inexistência de débitos.

6.4. Para comprovação da qualificação **econômico-financeira**:

- a) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

B) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a futura Ata de Registro de Preços, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos neste item.

- c) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial e devem estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do recebimento dos envelopes.
- d) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela Comissão de Licitação.
- e) Certidão Negativa de Falência, Concordata do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das Propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.689/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

deste Edital.

6.5. Para comprovação da qualificação **técnica**:

a) Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão emitida pelo Conselho de Classe respectivo do responsável técnico.

6.6. Apresentação das declarações abaixo especificadas:

a) **DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR**: Declaração constante do art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, em cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da CF/88 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos);

b) **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, em cumprimento ao art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, dando ciência que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

c) **COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DEMAIS BENEFICIADOS (QUANDO FOR O CASO)**, as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e demais beneficiados pela LC 123/06 que poderão usufruir dos benefícios de empate/desempate ficto e regularização fiscal/trabalhista tardia, deverão comprovar sua condição pela entrega de declaração própria;

d) **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA AMOSTRA/LAUDO TÉCNICO/PROVA DE CONCEITO:

7.1. Não haverá exigência.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS:

8.1. Não se aplica.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários: 350 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

000092

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. Efetuar a prestação dos serviços do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as descrições conforme este Termo;

11.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.5. As informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE e ao servidor, deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a utilização para outros fins, em se tratando de Processo Administrativo Disciplinar, onde é priorizado o sigilo das informações;

11.6. Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles;

11.7. Permitir que a CONTRATANTE faça fiscalização.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

12.1. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

13.1. A contratada cometerá infração administrativa nos casos abaixo especificados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

- a) não aceitar/retirar a "Autorização de Compra"/"Ordem de Serviços";
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo;

13.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento, mesmo após a contratação.

13.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) multa de até 20 % (vinte por cento) do valor contratado; e
- b) impedimento em licitar e contratar com o município pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.4. Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do município, às seguintes penalidades:

I. Multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do Contrato, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo.

II. Multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total do Contrato, incidindo sobre o valor total do mesmo.

13.5. Pela inexecução total ou parcial do disposto na Ata, Termo de Dispensa e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO. Pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

13.6. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

13.7. As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

13.8. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ATRASO:

14.1. O atraso e/ou falta injustificada no fornecimento sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

15. CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS DE RESCISÃO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

CNPJ N° 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, n° 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

15.1. O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro - Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o Contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas descritas neste Contrato.

Parágrafo Segundo - Fica este Contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas do Contrato, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso e/ou falta injustificada no fornecimento;
- IV. Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro - A rescisão do Contrato também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto - A rescisão do Contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

000095

Parágrafo Quinto - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto - Nos casos de rescisão administrativas prevista no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93, estão reconhecidos os direitos da administração.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

16.1. Este Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Salgado Filho/PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie. O presente Contrato deve ser regido pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações e normas vigentes aplicáveis ao objeto da presente licitação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO:

18.1. Este Contrato vincula-se para todos os fins de direito ao Termo de Dispensa de nº 03/2023, assim como à proposta apresentada pela Contratada.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.2. A Contratante deve atender as cláusulas previstas neste Contrato, e também as cláusulas previstas no Termo de Dispensa de nº 03/2023.

19.3. O fornecedor escolhido será convocado para assinar o Contrato, em até 05 (cinco) dias, nos casos em que o Contrato for caminhado via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução em até 05 (cinco) dias, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Nº 8.666/93, que terá efeito de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.4. Para a assinatura do Contrato este deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

19.5. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

19.6. As instruções contidas neste Contrato não desobrigam o cumprimento das outras normas vigentes em legislação federal, estadual ou municipal.

19.7. E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023

Contratante

MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
VOLMAR DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

JONATHAN
KOZIKOSKI
FREITAS:06424
795936

Assinado digitalmente por JONATHAN KOZIKOSKI
FREITAS:06424795936
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RS e CF
A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA
DIGITAL, OU=Presencio, OU=19520630000115,
CN=JONATHAN KOZIKOSKI
FREITAS:06424795936
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.11 08:27:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Contratada

PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS

890000097

 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES	Governo do Estado do Paraná Secretaria das Cidades Rua Jacy Loureiro de Campos, nº 180 2º andar Centro Cívico CEP 80530-140 Caixa Postal 15079 Curitiba Paraná Fone (41) 3350-3300 http://www.paranacidade.org.br/	 ParanaCidade
		

PARECER URBANÍSTICO

Município:	SALGADO FILHO	CNPJ:	76.205.699/0001-98
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS	Componente:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Prioridade:	38	Programa	PAM
Convênio:			
Contato:	JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS	CPF:	064.247.959-36
CAU/CREA:	CREAPR 175.770/D	Cargo:	ENGENHEIRO CIVIL
e-mail:	projetoimprojetos@hotmail.com	Telefone:	(46) 9 9128 7145

01. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 18.969,50 m2, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

02. LOCALIZAÇÃO

VIAS urbanas de Salgado Filho

03. OBJETO (VIAS A SEREM PAVIMENTADAS)

Lote 01		
R01	Rua Projetada (entre Ponte e Rua do Cedro)	
R02	Rua Edevino Jung (entre Rua Fridhold Krause + 55,43m e Rua Fridhold Krause)	
R03	Rua Edevino Jung e Rua Vereador Osvino Krause (entre Rua Edevino Jung + 43,07m e Rua Vereador osvaldo Krause + 87,30)	
R04	Rua Banda Conexão Latina (entre Rua Augusto Cechini e Rua Padre Germano)	
R05	Rua Artimedio Frigo (entre Rua Padre Germano e Rua Vereador Selvino Felippi)	
R06	Rua Alvaro Anater (entre Rua Andre Battisti Filho e Rua Vereador João Spesatto)	
R07	Rua Alvaro Anater (entre Rua Vereador João Spesatto e Rua Osvino Bauer + 79,83m)	
R08	Rua Osvino Bauer (entre Rua Alvaro Anater e Rua Alvaro Anater + 288,95m)	
R09	Rua Osvino Bauer (entre Rua Wilmo Pallas - 26,00m e Rua Wilmo Pallas + 164,76m)	
R10	Rua Osvino Krause (entre Rua Guilherme Henrique Rommel + 109,48m e Rua Guilherme Henrique Rommel)	
R11	Rua Vereador João Spesatto (entre Rua Alvano Anater e Rua Guilherme Henrique Rommel)	
R12	Rua Batista Turin (entre Rua Vereador João Spesatto e Rua André Battisti Filho)	
R13	Rua Roquinho (entre Rua Nelson Machado + 40,40m e Rua Nelson Machado)	
R14	Rua Avelino Perotoni (entre Av Herminio Felippi e Av Herminio Felippi + 90,69m)	
R15	Rua Avelino Perotoni (entre Rua Sírío Destri + 218,84m e Rua Sírío Destri)	
R16	Rua Izidoro Angelo Pansera (entre Rua Nivaldo Nesi e Rua Atilio Humberto Zanco)	
R17	Rua Atilio Humberto Zando (entre Av Herminio Felippi e Rua Izidoro Angelo Pansera + 10,48m)	
R18	Rua Nº 41 (entre Av Herminio Felippi e Av Herminio Felippi + 100,73m)	
R19	Rua Gustavo Vendelino Klein e Rua Valentin Righes (entre Rua Oreste Casa e Rua Lino Rocco de Conto)	
R20	Rua Breitembach (entre Rua Lino Rocco de Conto e Rua Lino Rocco de Conto + 42,12m)	

04. ÁREA/ QUANTIDADE

Área/Quantidade TOTAL:	18.969,50 m²	Extensão TOTAL:	3.245,35 m
Área/Quantidade LOTE 1:	18.969,50 m²	Extensão:	3.245,35 m

05. OBSERVÂNCIA À LEI DO SISTEMA VIÁRIO

Nº da Lei do Sistema Viário Municipal:	Lei nº 959/2015
Data de Aprovação da Lei:	30/10/2019

O projeto apresentado atende a Lei do Sistema Viário Municipal?	SIM	NÃO
	X	

Justifique sua Resposta:

Exemplo: 1.

O Projeto atende a Lei Municipal 959/2015. - Sistema Viário.

A pista de rolamento terá largura igual ou superior ao previsto na legislação municipal, para cada hierarquia viária,

06. IDENTIFICAÇÃO DA VIA A SER PAVIMENTADA COMPATIBILIDADE COM A HIERARQUIA SEGUNDO LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

RUAS DO LOTE 01				
R01	Rua Projetada (entre Ponte e Rua do Cedro)			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	8,00 m	8,00 m	X	
Largura da Pista	5,00 m	5,24 m	X	
Largura da calçada				



000/098



PARECER URBANÍSTICO

Largura do passeio				
Ciclovía				
Ciclofaixa				

R02 Rua Edevino Jung (entre Rua Fridhold Krause + 55,43m e Rua Fridhold Krause)

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	8,00 m	9,62 m	X	
Largura da Pista	5,00 m	8,24 m	X	
Largura da calçada	1,50 m	1,50 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovía				
Ciclofaixa				

R03 Rua Edevino Jung e Rua Vereador Osvino Krause (entre Rua Edevino Jung + 43,07m e Rua Vereador osvaldo Krause + 87,30)

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	8,00 m	8,00 m	X	
Largura da Pista	5,00 m	5,74 m	X	
Largura da calçada	1,50 m	1,50 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovía				
Ciclofaixa				

R04 Rua Banda Conexão Latina (entre Rua Augusto Cechini e Rua Padre Germano)

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	8,00 m	17,12 m	X	
Largura da Pista	5,00 m	7,24 m	X	
Largura da calçada	1,50 m	1,50 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovía				
Ciclofaixa				

R05 Rua Artimedio Frigo (entre Rua Padre Germano e Rua Vereador Selvino Felippi)

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	8,00 m	8,00 m	X	
Largura da Pista	5,00 m	5,24 m	X	
Largura da calçada	1,50 m	1,50 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovía				
Ciclofaixa				

R06 Rua Alvaro Anater (entre Rua Andre Battisti Filho e Rua Vereador João Spesatto)

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	8,00 m	8,00 m	X	
Largura da Pista	5,00 m	5,74 m	X	
Largura da calçada	1,50 m	1,50 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovía				
Ciclofaixa				

R07 Rua Alvaro Anater (entre Rua Vereador João Spesatto e Rua Osvino Bauer + 79,83m)

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	8,00 m	8,00 m	X	
Largura da Pista	5,00 m	5,74 m	X	
Largura da calçada	1,50 m	1,50 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovía				
Ciclofaixa				

R08 Rua Osvino Bauer (entre Rua Alvaro Anater e Rua Alvaro Anater + 288,95m)

	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	8,00 m	8,00 m	X	
Largura da Pista	5,00 m	5,74 m	X	
Largura da calçada	1,50 m	1,50 m	X	

0000099



PARECER URBANÍSTICO

Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovía				
Ciclofaixa				

R09 Rua Osvino Bauer (entre Rua Wilmo Pallas - 26,00m e Rua Wilmo Pallas + 164,76m)				
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	8,00 m	8,00 m	X	
Largura da Pista	5,00 m	5,74 m	X	
Largura da calçada	1,50 m	1,50 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovía				
Ciclofaixa				

R10 Rua Osvino Krause (entre Rua Guilherme Henrique Rommel + 109,48m e Rua Guilherme Henrique Rommel)				
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	8,00 m	8,00 m	X	
Largura da Pista	5,00 m	5,74 m	X	
Largura da calçada	1,50 m	1,50 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovía				
Ciclofaixa				

R11 Rua Vereador João Spesatto (entre Rua Alvano Anater e Rua Guilherme Henrique Rommel)				
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	8,00 m	8,00 m	X	
Largura da Pista	5,00 m	5,74 m	X	
Largura da calçada	1,50 m	1,50 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovía				
Ciclofaixa				

R12 Rua Batista Turin (entre Rua Vereador João Spesatto e Rua André Battisti Filho)				
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	8,00 m	8,00 m	X	
Largura da Pista	5,00 m	5,74 m	X	
Largura da calçada	1,50 m	1,50 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovía				
Ciclofaixa				

R13 Rua Roquinho (entre Rua Nelson Machado + 40,40m e Rua Nelson Machado)				
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	8,00 m	8,00 m	X	
Largura da Pista	5,00 m	5,24 m	X	
Largura da calçada	1,50 m	1,50 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovía				
Ciclofaixa				

R14 Rua Avelino Perotoni (entre Av Herminio Fellipi e Av Herminio Fellipi + 90,69m)				
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	8,00 m	8,00 m	X	
Largura da Pista	5,00 m	6,24 m	X	
Largura da calçada	1,50 m	1,50 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovía				
Ciclofaixa				

R15 Rua Avelino Perotoni (entre Rua Sírío Destri + 218,84m e Rua Sírío Destri)				
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	8,00 m	8,00 m	X	
Largura da Pista	5,00 m	5,24 m	X	
Largura da calçada	1,50 m	1,50 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	



PARECER URBANÍSTICO

Ciclovía				
Ciclofaixa				

R16	Rua Izidoro Angelo Pantera (entre Rua Nivaldo Nesi e Rua Atilio Humberto Zanco)			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	8,00 m	8,00 m	X	
Largura da Pista	5,00 m	5,24 m	X	
Largura da calçada	1,50 m	1,50 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovía				
Ciclofaixa				

R17	Rua Atilio Humberto Zando (entre Av Herminio Felippi e Rua Izidoro Angelo Pantera + 10,48m)			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	8,00 m	8,00 m	X	
Largura da Pista	5,00 m	5,24 m	X	
Largura da calçada	1,50 m	1,50 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovía				
Ciclofaixa				

R18	Rua Nº 41 (entre Av Herminio Felippi e Av Herminio Felippi + 100,73m)			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	8,00 m	8,00 m	X	
Largura da Pista	5,00 m	6,24 m	X	
Largura da calçada	1,50 m	1,50 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovía				
Ciclofaixa				

R19	Rua Gustavo Vendelino Klein e Rua Valentin Righes (entre Rua Oreste Casa e Rua Lino Rocco de Conto)			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	8,00 m	8,00 m	X	
Largura da Pista	5,00 m	6,24 m	X	
Largura da calçada	1,50 m	1,50 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovía				
Ciclofaixa				

R20	Rua Breitenbach (entre Rua Lino Rocco de Conto e Rua Lino Rocco de Conto + 42,12m)			
	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Caracterização da Via:	Local	Local	X	
Largura da Caixa da Via:	8,00 m	8,00 m	X	
Largura da Pista	5,00 m	5,24 m	X	
Largura da calçada	1,50 m	1,50 m	X	
Largura do passeio	1,50 m	1,50 m	X	
Ciclovía				
Ciclofaixa				

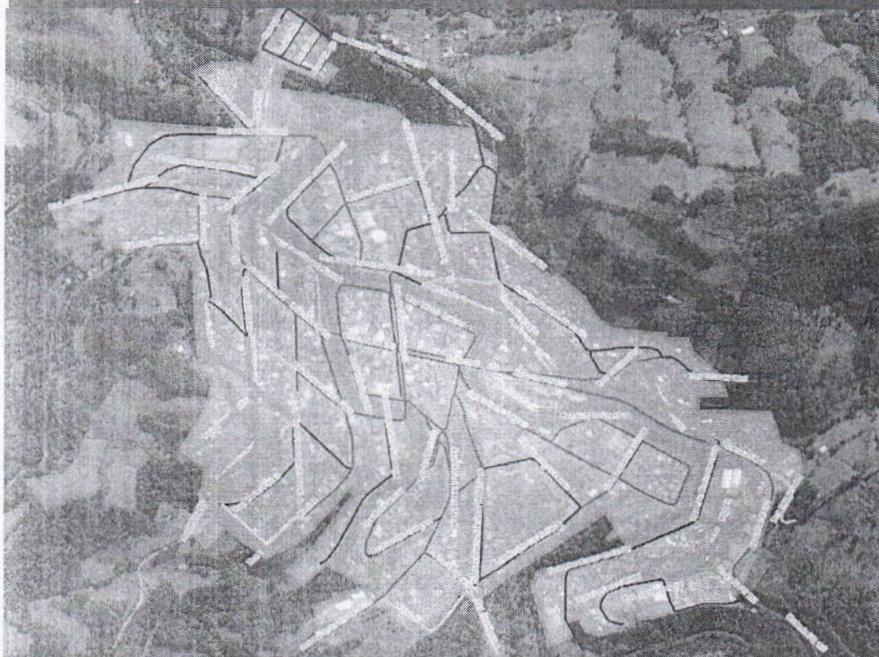
05. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

		SIM	NÃO
4.1	A Localização do projeto proposto está inserido no Perímetro Urbano?	x	
4.2	As vias do projeto estão localizadas em loteamento aprovado?	x	
4.3	No caso de construção de dispositivos de drenagem de águas pluviais, o trecho está associado com via a ser pavimentada?	x	
4.4	Há compatibilidade do projeto de pavimentação com os parâmetros estabelecidos no Plano de Arborização ou legislação específica que discipline plantio de espécies vegetais no Município? <i>Justifique:</i> Exemplo: Lei Municipal xxxx/xxxx. O projeto atende as diretrizes do Plano de Arborização prevê plantio de espécies do tipo xxxxxx		
4.5	Tipo de leito atual da via a ser pavimentada	Pavimentação Asfáltica com patologias severas	
4.6	Tipo de revestimento do projeto de pavimentação	Recapê Asfáltico em CBUQ	

06. INFRAESTRUTURA NA VIA A SER PAVIMENTADA

PARECER URBANÍSTICO

		SIM	NÃO
5.1	Sistema de drenagem pluvial		x
5.2	Rede de esgoto		x
5.3	Rede de abastecimento de água	x	
5.4	As calçadas estão delimitadas por meio-fio existente?		x
	Os meios-fios necessitarão ser substituídos?		x
	<i>Justifique a situação por rua:</i>		
5.5	Não há meio-fios preexistentes nas vias. No projeto há implantação dos mesmos.		
5.6	Os passeios existentes (parte destinada ao trânsito de pedestres) estão em conformidade com a ABNT NBR 9050:2015/2020 e/ou Lei Municipal específica?		x
	<i>Justifique a situação por rua:</i>		
	Não há passeios preexistentes nas vias. No projeto há previsão de urbanização de todos os passeios que serão construídos.		
5.7	Os passeios existente necessitarão ser substituídos?		x
	<i>Justifique a situação por rua:</i>		
	Os passeios que contemplam as ruas a serem pavimentadas, serão todos construídos.		
5.8	No caso de recapeamento, é necessário considerar tapa buracos?		x
	<i>Justifique:</i>		
	Não se aplica		

07. IDENTIFICAÇÃO DA VIA A SER PAVIMENTADA

08. PARECER FINAL

FAVORÁVEL

X

DESAVORÁVEL

Considerações técnicas:

Vias localizadas na sede do Município com médio adensamento populacional, cuja pavimentação e urbanização dos passeios, proporcionarão melhores condições de mobilidade, segurança e conseqüentemente melhor conforto e qualidade de vida à população.

SALGADO FILHO, 31 de julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

terra do Vinho e do Queijo

000103

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CONTRATO

A empresa MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede em Salgado Filho, na Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, neste ato representada pelo Sr. Lucas Rickli De Oliveira, inscrito no CPF sob nº 084.295.359-00, declara para os devidos fins que o contrato de prestação de serviços Nº 29/2023, firmado junto a empresa PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.579.755/0001-03, encontra-se concluído em sua totalidade. Declaramos também que não há a intenção de aditar tal contrato.

Salgado Filho, 29 de junho de 2023

LUCAS RICKLI	Assinado de forma
DE	digital por LUCAS
OLIVEIRA:08429	RICKLI DE
535900	OLIVEIRA:08429535
	900

Assinatura do profissional habilitado da contratante

Lucas Rickli de Oliveira, Engenheiro Civil, CREA PR 173409/D

RNP 1717967140, CPF 084.295.359-00



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>
Para: Projetbim Assessoria e Projetos <projetbimprojetos@gmail.com>

8 de maio de 2025 às 10:45

Bom dia,

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo identificou os seguintes pontos: A CAT apresentada não possui área mínima com unidade de medida determinada na Solicitação da Proposta de comprovação de projeto aprovado dentro da metodologia do PARANACIDADE com quantidade mínima exigida de 60.000m², assim como deve apresentar documento referente à execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação de ensaios de execução CBR/Emissão de laudo CBR. de acordo com as informações complementares descritas na Solicitação de Proposta:

2.3. Documentos de qualificação técnica a ser apresentada (será exigida somente da empresa que ofertar o menor preço):

- a) **Comprovante de registro ou inscrição**, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.
- b) **Atestado de capacidade técnica**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa tenha executado satisfatoriamente serviços de características semelhantes ao objeto desta contratação.
- c) **Declaração** formal de disponibilidade da equipe técnica especializada que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto, devendo constar desta relação todos os profissionais que serão os responsáveis pelos serviços.
- d) **Certificado de Registro de Pessoa Física** do responsável técnico indicado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do prazo de validade e com jurisdição na sua sede.
- e) **Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT** do responsável técnico indicado, emitido pelo CREA/CAU, referente à execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação.
- f) **Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT** do responsável técnico indicado e/ou da empresa, emitido pelo CREA/CAU, referente à execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, com projeto semelhante aprovado pelo PARANACIDADE e de acordo com a tabela:

ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÍNIMA EXIGIDA
Projetos padrão PARANACIDADE.	M ²	60.000

PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ ÀS 15:00H DO DIA 08/05/2025.

At.te



Gabriel Julio Alexandre Schuingel

Analista de Contratações

Secretaria Municipal de Logística e Contratações



(46) 98401-3549



selog.gabriel@capanema.pr.gov.br



Av. Gov. P. Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Projetbim Assessoria e Projetos <projetcimprojetos@gmail.com>
Para: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

8 de maio de 2025 às 11:42

Bom dia, de acordo com o solicitado, informo que possuo mais atestados que foram solicitadas as CAT's junto ao CREA, porém ainda estão em tratamento e não foram expedidas.

Encaminho os atestados em anexo para visualização.

Com relação ao email encaminhado, segue abaixo o que diz a Lei de Licitações:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]



7 anexos

-  **Atestado - Pavimentação Tiradentes1.pdf**
2013K
-  **Atestado - Pavimentação TST.pdf**
2013K
-  **Atestado - Pavimentação Vias Urbanas 1.pdf**
2014K
-  **Atestado - Pavimentação Vias Urbanas 2.pdf**
2014K
-  **Atestado - Pavimentação Vias Urbanas 3.pdf**
2014K
-  **Atestado - Pavimentação Vias Urbanas 4.pdf**
2013K
-  **Atestado - Pavimentação Vias Urbanas 5.pdf**
2015K



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Projetbim Assessoria e Projetos <projetbimprojetos@gmail.com>
Para: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

13 de maio de 2025 às 16:51

Boa tarde, após mais de 15 dias o CREA emitiu a CAT referente a alguns projetos executados.

Segue em anexo a CAT conforme comentei no email anterior.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]



 CAT - PROJETOS SALGADO FILHO.pdf
744K



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

1720250003014

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS

Registro: PR-175770/D

RNP: 1718240740

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720236554690

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/12/2023 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO CNPJ: 76.205.699/0001-98

Rua: RUA FRANCISCO FLORIANO ANATER Nº: 50

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000

Contrato: celebrado em 11/12/2023

Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA FRIDHOLD KRAUSE (BOSQUE MUNICIPAL) Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas: -26,167478 x -53,364443

Data de início: 11/12/2023 Previsão de término: 10/01/2024

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

CNPJ: 76.205.699/0001-98

Atividade Técnica: **1- Elaboração em BIM** Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 278,82 M2; **2- Elaboração em BIM** Projeto de estrutura de concreto armado, 278,82 M2; **3- Elaboração em BIM** Projeto de estrutura metálica para edificação, 278,82 M2; **4- Elaboração em BIM** Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário, 278,82 M2; **5- Elaboração em BIM** Projeto de sistema de água potável, 278,82 M2; **6- Elaboração em BIM** Projeto de sistema de redes de águas pluviais, 278,82 M2; **7- Elaboração em BIM** Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 278,82 M2; **8- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação de edificação de alvenaria, 278,82 M2

Observações:

ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA UM PALCO COM 278,82M2 NO BOSQUE MUNICIPAL.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 130419/2025.

CAT nº 1720250003014 de 13/05/2025, página 1 de 20



801 000109



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720250003014

Atividade em andamento

Número da ART: 1720236596628

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/12/2023 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO** CNPJ: 76.205.699/0001-98

Rua: RUA FRANCISCO FLORIANO ANATER Nº: 50

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000

Contrato: 79/2023 celebrado em 28/11/2023 Vinculado a ART: 1720236294796

Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA LINO ROCCO DE CONTO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas: -26,177888 x -53,355944

Endereço da obra/serviço: RUA AUGUSTO CECHINI Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas: -26,169573 x -53,363257

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas: -26,176883 x -53,360651

Endereço da obra/serviço: RUA VITORIO SCATOLA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas: -26,172234 x -53,361272

Endereço da obra/serviço: RUA EDEVINO JUNG Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas: -26,171431 x -53,364855

Endereço da obra/serviço: AVENIDA LUIZ HERMET ARISI Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas: -26,179328 x -53,362518

Endereço da obra/serviço: RUA RUI BARBOSA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas: -26,176092 x -53,361192

Endereço da obra/serviço: AVENIDA HERMINIO FELIPPI Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas: -26,173436 x -53,360951

Endereço da obra/serviço: RUA ANTONIO SECHI Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 130419/2023.

CAT nº 1720250003014 de 13/01/2025, página 2 de 20





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

1720250003014

Atividade em andamento

Coordenadas Geográficas: -26,178505 x -53,360708

Data de início: 29/11/2023 Previsão de término: 10/01/2024

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

CNPJ: 76.205.699/0001-98

Atividade Técnica: **1- Elaboração em BIM** Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto, Vistoria de base e sub-base para rodovias, 2446,8 M2; **2- Elaboração em BIM** Desenvolvimento, Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de pavimentação asfáltica para rodovias, 2446,8 M2; **3- Elaboração em BIM** Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 2412,44 METRO; **4- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas, 1840,25 M2; **5- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de adequação para acessibilidade, 1840,25 M2; **6- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de sinalização rodoviária, 2446,8 M2; **7- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de traçado viário para rodovias, 2446,8 M2; **8- Levantamento**, Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, 15000 M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 130419/2025.

CAT nº 1720250003014 de 13/05/2025, página 3 de 20





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720250003014

Atividade em andamento

Número da ART: 1720240508177

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/01/2024 Forma de registro: Inicial Participação técnica:
Individual

Empresa contratada: PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO CNPJ: 76.205.699/0001-98

Rua: RUA FRANCISCO FLORIANO ANATER Nº: 50

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000

Contrato: 79/2023 celebrado em 28/11/2023

Valor do contrato: R\$ 8.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA LINO ROCCO DE CONTO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas: -26,177484 x -53,354914

Data de início: 03/01/2024 Previsão de término: 10/03/2024

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

CNPJ: 76.205.699/0001-98

Atividade Técnica: **1- Elaboração em BIM** Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto, Vistoria de base e sub-base para rodovias , 4673,93 M2; **2- Elaboração em BIM** Desenvolvimento, Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de pavimentação asfáltica para rodovias , 4673,93 M2; 3 - **Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de sinalização rodoviária, 4673,93 M2; 4- **Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de traçado viário para rodovias , 4673,93 M2; 5- **Execução em BIM** Levantamento, Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, 10000 M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas> informando o número do protocolo: 130419/2025.

CAT nº 1720250003014 de 13/03/2025, página 4 de 20





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

1720250003014

Atividade em andamento

Número da ART: 1720240572649

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/02/2024 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO CNPJ: 76.205.699/0001-98

Rua: RUA FRANCISCO FLORIANO ANATER Nº: 50

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000

Contrato: 79/2023 celebrado em 28/11/2023

Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CEDRO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas: -26,16727 x -53,365205

Endereço da obra/serviço: RUA IPÊ Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas: -26,165764 x -53,365162

Endereço da obra/serviço: RUA CEREJEIRAS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas: -26,166269 x -53,364794

Data de início: 03/01/2024 Previsão de término: 10/03/2024

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

CNPJ: 76.205.699/0001-98

Atividade Técnica: **1- Elaboração em BIM** Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto, Vistoria de base e sub-base para rodovias , 3035,5 M2; **2- Elaboração em BIM** Desenvolvimento, Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de pavimentação asfáltica para rodovias , 3035,5 M2; **3- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de sinalização rodoviária, 3035,5 M2; **4- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de traçado viário para rodovias , 3035,5 M2; **5- Execução em BIM** Levantamento, Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, 9000 M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 130419/2025.

CAT nº 1720250003014 de 13/05/2025, página 5 de 20



000113



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720250003014

Atividade em andamento

Número da ART: 1720240676193

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/02/2024 Forma de registro: Substituição Participação técnica:
Individual

Empresa contratada: PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO CNPJ: 76.205.699/0001-98

Rua: RUA FRANCISCO FLORIANO ANATER Nº: 50

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000

Contrato: 79/2023 celebrado em 28/11/2023 Vinculado a ART: 1720240535760

Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA EDVINO EDEGAR PFIFER Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas: -26,170401 x -53,360612

Endereço da obra/serviço: RUA SPERANDIO A DE CONTO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas: -26,170938 x -53,359613

Endereço da obra/serviço: RUA ORESTE CASA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas: -26,179327 x -53,353706

Endereço da obra/serviço: RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHECK Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas: -26,177271 x -53,359906

Data de início: 08/01/2024 Previsão de término: 10/03/2024

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

CNPJ: 76.205.699/0001-98

Atividade Técnica: **1- Elaboração em BIM** Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto, Vistoria de base e sub-base para rodovias, 9951,1 M2; **2- Elaboração em BIM** Desenvolvimento, Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de pavimentação asfáltica para rodovias, 9951,1 M2; **3- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de sinalização viária, 9951,1 M2; **4- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de traçado viário para rodovias, 9951,1 M2; **5- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 513,32 METRO; **6- Execução em BIM** Levantamento, Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, 15000 M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/PessoaJuridica>, informando o número do protocolo: 130419/2025.

CAT nº 1720250003014 de 13/03/2025, página 6 de 20





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

1720250003014

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

Número da ART: 1720241174612

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/03/2024 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO CNPJ: 76.205.699/0001-98

Rua: RUA FRANCISCO FLORIANO ANATER Nº: 50

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000

Contrato: 79/2023 celebrado em 28/11/2023 Vinculado a ART: 1720240571766

Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA WILMO PALLAS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas: -26,176579 x -53,365125

Endereço da obra/serviço: RUA JOSEFINA SPESSATO SMANIOTTO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas: -26,169503 x -53,366805

Endereço da obra/serviço: RUA GUILHERME HENRIQUE ROMMEL Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas: -26,175429 x -53,364431

Data de início: 03/01/2024 Previsão de término: 10/03/2024

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

CNPJ: 76.205.699/0001-98

Atividade Técnica: **1- Elaboração em BIM** Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto, Vistoria de base e sub-base para rodovias, 4329,31 M2; **2- Elaboração em BIM** Desenvolvimento, Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de pavimentação asfáltica para rodovias, 4329,31 M2; **3 - Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de sinalização rodoviária, 4329,31 M2; **4- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de traçado viário para rodovias, 4329,31 M2; **5- Execução em BIM** Levantamento, Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, 10000 M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 130419/2025.

CAT nº 1720250003014 de 13/05/2025, página 7 de 20



000115



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720250003014

Atividade em andamento

Número da ART: 1720241357970

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/03/2024 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO CNPJ: 76.205.699/0001-98

Rua: RUA FRANCISCO FLORIANO ANATER Nº: 50

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000

Contrato: 79/2023 celebrado em 28/11/2023 Vinculado a ART: 1720240660726

Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA MUNICIPAL DE ACESSO A LINHA TIRADENTES Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas: -26,148165 x -53,419017

Data de início: 10/01/2024 Previsão de término: 10/04/2024

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

CNPJ: 76.205.699/0001-98

Atividade Técnica: **1- Elaboração em BIM** Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto, Vistoria de base e sub-base para rodovias , 11400 M2; **2- Elaboração em BIM** Desenvolvimento, Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto de pavimentação asfáltica para rodovias , 11400 M2; **3- Elaboração em BIM** Levantamento, Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, 20000 M2; **4- Estudo, Laudo, Parecer técnico de ensaio físico de solos , 1 UNID; 5- Estudo, Laudo, Parecer técnico de sondagem geotécnica a trado, 1 UNID**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Pessoas/informando_o_numero_do_protocolo: 130419/2024

CAT nº 1720250003014 de 13/03/2025, página 8 de 20

